

Guia do Estágio

Área Ciências da Vida



Práticas acadêmicas na
integração com os serviços da
Secretaria Municipal da
Saúde de Caxias do Sul

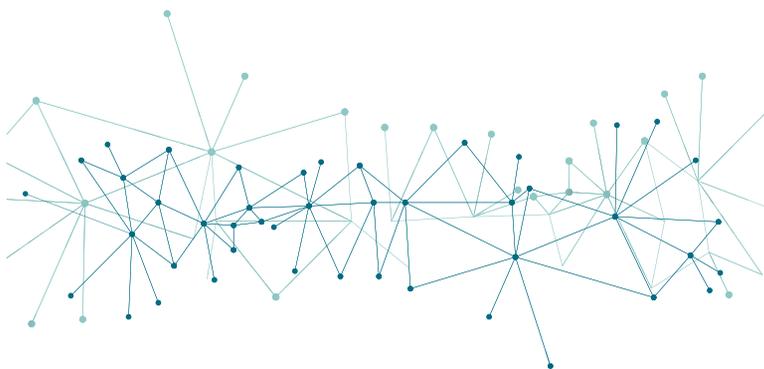
Guia do Estágio

Área Ciências da Vida



**Práticas acadêmicas na integração
com os serviços da Secretaria
Municipal da Saúde de Caxias do Sul**

2018



Obra financiada pelo Ministério da Saúde com o apoio da Organização Panamericana de Saúde (OPAS), vinculado ao Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (ProSaúde) e Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PetSaúde), numa parceria com a Universidade de Caxias do Sul (UCS) e a Secretaria Municipal da Saúde de Caxias do Sul.

Guia do **Estágio**

Área Ciências da Vida



Universidade de Caxias do Sul – UCS
Reitor: Evaldo Antonio Kuiava
Vice-Reitor: Odacir Deonísio Gracioli
Pró-Reitoria Acadêmica: Nilda Stecanela
Diretor da Área do Conhecimento de Ciências da Vida:
Asdrubal Falavigna

Elaboração: Suzete Marchetto Claus e Cássio de Oliveira

Revisão e assistência técnica: Karina Giane Mendes, Thainara Fontoura Brandolt da Rocha e Maíra Boeno da Maia

Editoração: Traço Diferencial (54) 3229 7740 99901 3978

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

G943 Guia do estágio : área Ciências da Vida : práticas acadêmicas na integração com os serviços da Secretaria Municipal da Saúde de Caxias do Sul / elaboração Suzete Marchetto Claus e Cássio de Oliveira. – Caxias do Sul, RS : SMS : UCS, 2018.
80 p. : il. ; 23 cm

Apresenta bibliografia.

1. Estagiários - Orientação profissional. 2. Saúde - Práticas - Manuais, guias, etc. I. Caxias do Sul (RS). Secretaria Municipal da Saúde. II. Universidade de Caxias do Sul. III. Claus, Suzete Marchetto. IV. Oliveira, Cássio de.

CDU 2. ed.: 61-057.87

Índice para o catálogo sistemático:

1. Estagiários - Orientação profissional	61-057.87
2. Saúde - Práticas - Manuais, guias, etc.	61(036)

Catalogação na fonte elaborada pela bibliotecária
Ana Guimarães Pereira – CRB 10/1460

Sumário

Apresentação / 7

Introdução / 11

Constituição da Rede Escola SUS – Caxias do Sul / 15

Processo ensino-aprendizagem na Rede Escola – SUS / 23

Cenários de aprendizagem / 27

Modalidades práticas / 33

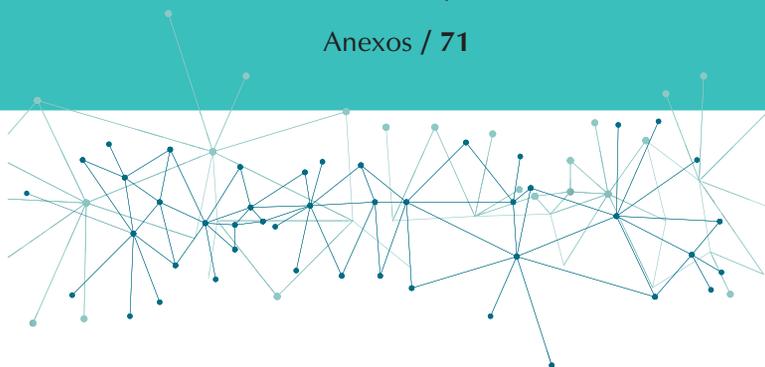
Competências e responsabilidades / 45

Processo de trabalho na Unidade de Saúde de Ensino / 63

Avaliação e supervisão de práticas acadêmicas e estágio / 67

Referências / 69

Anexos / 71





Apresentação

A Universidade de Caxias do Sul, por meio da Pró-Reitoria Acadêmica e das Áreas de Conhecimento de Ciências da Vida e Humanas, em articulação com a Secretaria Municipal da Saúde por meio do Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS, vem aprimorando o espaço para a prática do ensino em toda a rede de serviços de saúde do município.

Neste processo identificou-se a necessidade de elaboração deste guia de modo a normatizar, regulamentar e universalizar, os procedimentos relacionados à integração Ensino, Serviço e Comunidade, ora denominado **Rede Escola SUS**.

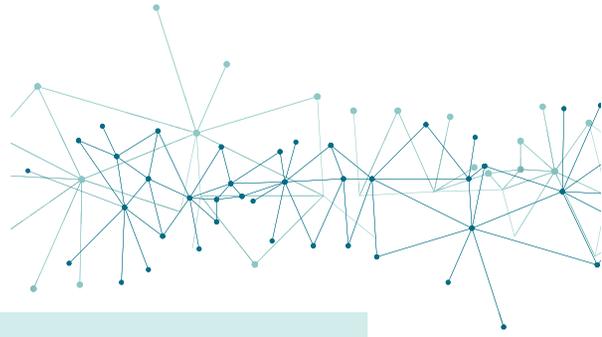
A integração ensino – serviço – comunidade é entendida como trabalho coletivo, pactuado e integrado entre estudantes e docentes de cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação na área da saúde e outros cursos afins, com os trabalhadores que compõem as equipes dos serviços de saúde, incluindo-se os gestores e controle social, visando a qualidade de atenção à saúde individual e coletiva, e a qualidade da formação profissional.

A identificação dos espaços de integração ensino-serviço como cenários privilegiados de aprendizagem, no processo de formação no campo da saúde e áreas afins, propiciou a aproximação das demandas das atividades acadêmicas à prática dos serviços de modo a contemplar as necessidades de saúde da população do município.

Esta aproximação possibilitou a realização de práticas educativas nos serviços de saúde, por meio de estágio curricular nas modalidades curriculares obrigatórias e não-obrigatórias, práticas disciplinares, visitas supervisionadas, atividades de extensão e pesquisa, àqueles estudantes que frequentam o ensino regular na UCS (ensino superior e técnico). São práticas contempladas nas diretrizes curriculares dos cursos que exigem novas propostas pedagógicas tendo como desafio a inserção e o acompanhamento dos processos formativos nos serviços de saúde desde o início do curso, numa articulação permanente entre ensino-serviço e comunidade.

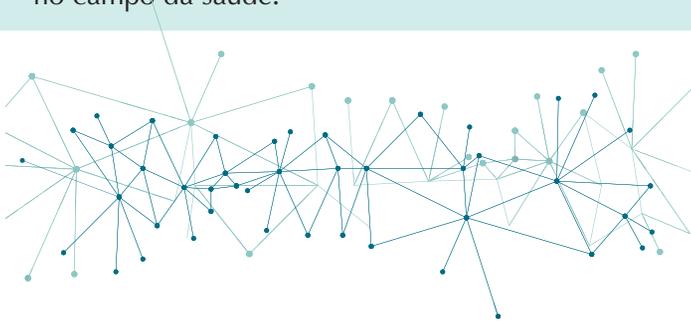
O processo de inserção do ensino no serviço em saúde é complexo e envolve múltiplos atores, cada um com suas expectativas, saberes e motivações. É necessário, portanto, uma intensa articulação entre as instituições envolvidas com alinhamento de papéis, responsabilidades, recursos e contrapartidas. A pactuação de interesses por estas instituições pressupõe considerar não apenas oferecer a melhor formação possível aos futuros profissionais, mas também disponibilizar o ambiente e os recursos para que as atividades de ensino sejam desenvolvidas em conjunto com as atividades de assistência, garantindo uma formação voltada para a realidade sem sobrecarregar os trabalhadores, valorizando as atividades de educação na saúde.





Se por um lado, a Universidade tem como responsabilidade formar profissionais e para isso necessita de um território real de assistência do SUS, por outro, a Secretaria de Saúde tem como atribuição prestar assistência à população e, para isso, necessita de profissionais formados com o perfil para trabalhar nesse cenário. Garantir essas necessidades exige intensa articulação e constante pactuação entre estas instâncias.

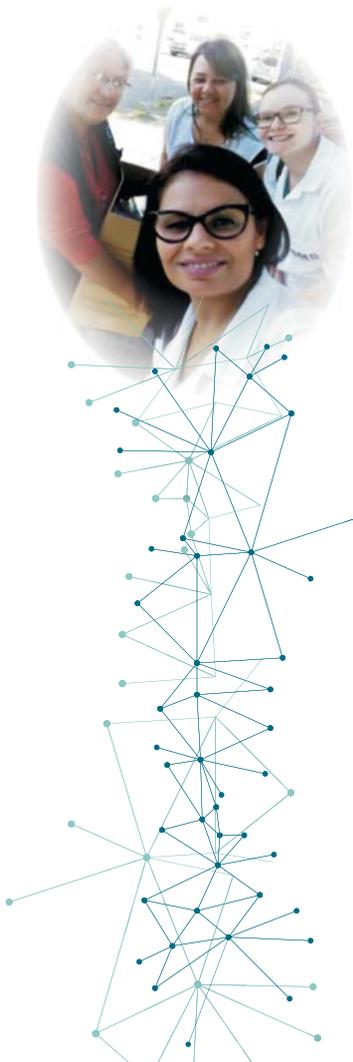
Nesse sentido, apresentamos esta versão do **“Guia da Universidade de Caxias do Sul sobre práticas acadêmicas na integração com os serviços da Secretaria Municipal da Saúde de Caxias do Sul”**, que objetiva contemplar as orientações e responsabilidades dos envolvidos nesse processo, como forma de contribuir para a qualificação da formação profissional no campo da saúde.



1



INTRODUÇÃO



Com base nas diretrizes do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação quanto a formação de recursos humanos em saúde, a UCS busca continuamente, a construção de um espaço de diálogo com a Secretaria Municipal da Saúde de Caxias do Sul, contribuindo para a melhoria do processo de formação dos futuros profissionais de saúde, melhores respostas às necessidades da população e a operacionalização do SUS. A forma de aprimorar a aproximação da academia com os serviços públicos de saúde visa à transformação do aprendizado, com base na realidade socioeconômica e sanitária local.

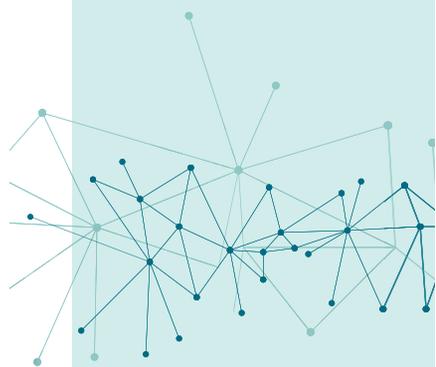
A construção dos espaços de ensinar e aprender se concretizam na integração de profissionais de saúde, estudantes, docentes e usuários, ao processo de produção do cuidado nos serviços de saúde, por meio de relações horizontais de cooperação mútua entre os envolvidos, tendo como eixo central o trabalho cotidiano e motivando a compreensão crítica reflexiva e participativa dos contextos vividos (FONSECA; CRHIST, 2007).

Nesta proposta é contemplada a integralidade e longitudinalidade das ações, assim como a dimensão individual e coletiva, primando pela ênfase da abordagem interdisciplinar e interprofissional com ampla articulação entre as ações preventivas e curativas.

A Portaria nº 1996, de 20 de agosto de 2007 dispõe sobre as diretrizes para a efetivação de uma Política Nacional de Educação Permanente em Saúde que sinaliza que esta deve considerar as especificidades regionais, a superação das desigualdades regionais, as necessidades de formação e desenvolvimento para o trabalho em saúde e a capacidade já instalada de oferta institucional de ações formais de educação na saúde.

Dessa forma, inclui a responsabilidade pelas ações de educação na saúde na agenda da gestão do SUS articulada com atores estratégicos no âmbito nacional, estadual e municipal para a consolidação desta política, bem como, com as demais ações apoiadas pelo Ministério da Saúde como Pró-Saúde, PET-Saúde, UNASUS e Telessaúde em relação às quais a UCS vem atuando sistematicamente.

Considerando este contexto, a proposta de integração entre a UCS e os serviços da Secretaria da Saúde de Caxias do Sul contempla a relevância social da universidade e dos processos de formação no campo da saúde nos diferentes cenários da vida real e de produção de cuidado e reconhece a rede de serviços como fundamental ao processo de formação profissional em saúde em consonância com as necessidades de saúde da população e com o SUS.





O diálogo estabelecido entre o trabalho e a educação tem papel decisivo no delineamento da percepção do estudante sobre o outro no cotidiano do cuidado, no qual profissionais do serviço e docentes, usuários e estudantes estabelecem seus papéis sociais na confluência de seus saberes, modos de ser e de ver o mundo. A integração entre serviços e ensino tem papel importante na formação em saúde e as consequências destas práticas refletem, para além do aprendizado dos conteúdos teóricos, em uma reflexão sobre o vivido por intermédio dos sujeitos/estudantes. Se apresentando, portanto, como espaços privilegiados para mudança nos perfis profissionais. Significa que, nesse processo de interação e interseção entre ensino-serviço convergem aspectos sociais, políticos, culturais e comportamentais (para além dos técnicos-científicos) que influenciam e determinam as percepções e os papéis de cada indivíduo e da coletividade.

2



CONSTITUIÇÃO DA REDE ESCOLA – SUS – CAXIAS DO SUL

A **Rede Escola SUS** se constitui, no âmbito da SMS em uma estratégia de educação permanente, que visa a transformação da rede de serviços de saúde existente no município em espaços de educação/formação contextualizada e de desenvolvimento profissional, na qual a UCS está inserida. Toda a prática educativa está pautada nas orientações da Lei Federal de Estágio Nº 11.788/2008 que traz definição, classificação e relações desta prática como parte do projeto pedagógico escolar, integrando o itinerário formativo do estudante no estágio obrigatório (ANEXO A). Esta articulação se consolidará pela efetivação do COAPES – Contrato de Organização de Ação Pública para o Ensino na Saúde (Portaria Interministerial nº 1.127, de 4 de agosto de 2015).

2.1 OBJETIVOS DA REDE ESCOLA SUS:

A REDE ESCOLA TEM COMO OBJETIVOS:

- Consolidar a relação ensino-serviço, entendendo-a como estratégica para a discussão quanto a adequação da formação em saúde às necessidades do SUS e dos territórios e afirmando assim, o papel que o sistema tem de formador e não apenas de simples espaço para campo de práticas.
- Fortalecer a Rede de Serviços da SMS como campo de aprendizagem e de formação de sujeitos no trabalho, a partir do trabalho e para o trabalho em saúde, visando o desenvolvimento profissional de estudantes e trabalhadores.

2.2 EIXOS NORTEADORES DA REDE ESCOLA – SUS

As práticas se baseiam, prioritariamente, em cinco eixos:

1 O **planejamento integrado**, consolidando um modelo de atenção tomando como base o Plano Municipal de Saúde e os indicadores de saúde e uma formação de acordo com as necessidades do SUS. Será implementado pela constituição de um colegiado de formação e educação permanente em saúde, previsto no COAPES – Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde.



2

A construção de **novas práticas pedagógicas** em saúde que visem uma aprendizagem significativa e ativa, que tenham estudantes como sujeitos de sua própria formação.



3

A **interprofissionalidade e interdisciplinaridade** como dispositivos orientadores das práticas de saúde alicerçadas pela integralidade da atenção e pelo trabalho em equipe.



4

A organização dos campos de forma regionalizada, mapeando as instituições de ensino com a divisão técnico – administrativa das Unidades de Saúde (processo de **territorialização**). O processo de territorialização contempla a distribuição das Unidades Básicas de Saúde como cenários de prática e referência às Instituições de Ensino, não contemplando os serviços especializados, hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento das redes de Atenção. Estes serviços não participam do processo de territorialização, estando disponíveis como cenário de prática, de acordo com a demanda da Instituição de Ensino e disponibilidade do serviço no período da solicitação.



5

Monitoramento e avaliação para compreensão crítica-reflexiva dos contextos vividos pelos participantes, dando transparência e a responsabilidade necessária às questões de uma política pública, possibilitando avanços e qualificação do processo de integração ensino e serviço.





3



PROCESSO ENSINO

APRENDIZAGEM NA REDE ESCOLA SUS



Aprender é um processo pelo qual competências, habilidades, novos conhecimentos ou valores são adquiridos ou modificados. Aprende-se através de estudo, observação e experiência, sendo fundamental compreender o modo como as pessoas aprendem e as condições necessárias para a aprendizagem, a fim de identificar o papel dos diversos sujeitos nesse processo. Os indivíduos nascem inclinados a aprender e a ensinar, precisando de estímulos externos e internos (motivação/necessidade) para o aprendizado.



A educação é transformadora quando privilegia a busca e a aquisição de conhecimentos com autonomia e crítica, tendo como resultado a reflexão sobre a possibilidade de mudança de uma realidade. Faz parte da tarefa do educador não apenas ensinar os conteúdos, mas também ensinar a pensar criticamente. Transformar a experiência educativa em um rígido treinamento técnico é depreciar o que há de mais humano no exercício educativo: o seu caráter formador.

O aprendizado deve ser dinâmico e participativo. Quem ensina, aprende a transformar conhecimento em prática e buscar atualização do saber ensinado. Quem aprende, além de adquirir um novo saber ou uma nova habilidade também pode ensinar ao estimular uma mudança ou aperfeiçoamento na prática de quem ensina. Para que o aprendizado seja transformador e significativo é necessário que ambos os envolvidos, educador e aprendiz, estejam motivados no

processo. A quem ensina é necessário desenvolver competências afetivas e relacionais como habilidades de comunicação e paciência. A quem aprende é indispensável o interesse pela atividade, a disponibilidade para aprender e a capacidade de superar desafios. A ambos é necessário envolvimento, troca e interação.

As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) reforçam a necessidade de orientar a formação profissional em seu trabalho no SUS, destacando a aproximação da



formação aos princípios do SUS e ampliação da formação humanista, tendo a integralidade como um princípio no processo de formação, a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde.

As DCN's desafiam as formas tradicionais de ensino-aprendizagem visando a formação de profissionais-cidadãos engajados na luta pela recuperação da dimensão essencial do trabalho em saúde: a produção do cuidado em resposta às demandas sociais. Além disso, as DCN's estabelecem como competências e habilidades gerais para os futuros profissionais: atenção à saúde, tomada de decisões, comunicação, liderança, administração e gerenciamento e educação permanente.

Competências estas, que pautadas na integralidade só serão possíveis serem desenvolvidas com um processo de aprendizagem, que ocorra na interação comunitária e nos serviços de saúde.

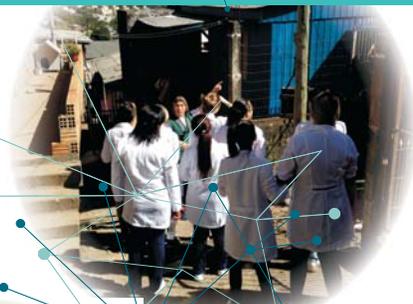
A inserção do aluno na comunidade e serviços precocemente também representa um avanço no modelo pedagógico, pois permite ao estudante uma vivência do sistema de saúde na própria comunidade desde o início do curso, possibilitando, uma maior compreensão e associação entre a teoria e a prática, e, ainda, a atuação conjunta com pessoas de outras áreas e profissões.

Os cursos da área da saúde da UCS objetivam o contato, desde o início do curso, do estudante com os serviços de saúde e comunidade.

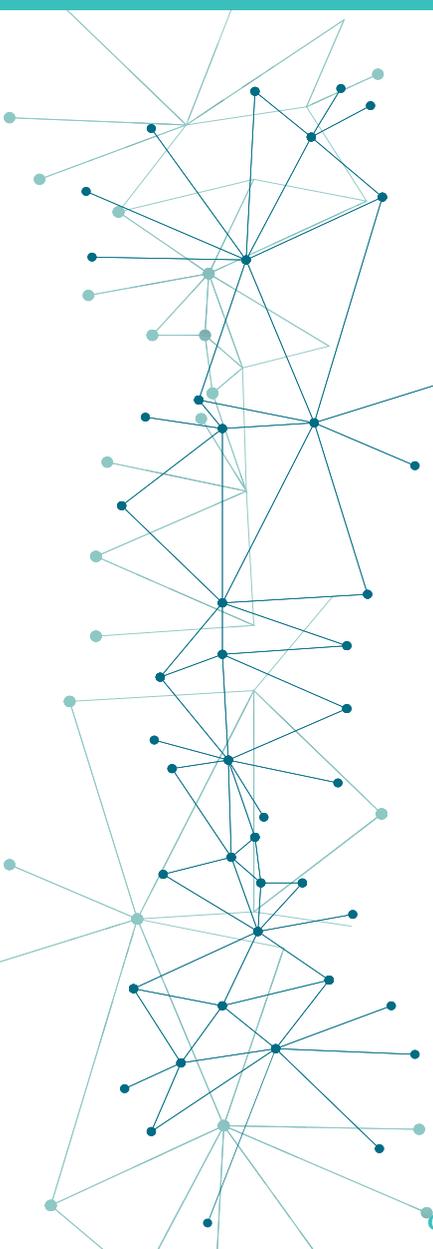
Essa aproximação facilita a compreensão dos determinantes sociais do processo saúde-doença, contribui para a formação de profissionais conscientes das demandas da população e do seu papel como cidadãos na construção do SUS.



4



CENÁRIOS DE APRENDIZAGEM



O município de Caxias do Sul, segundo estimativa do IBGE para 2018, apresenta uma população de 504.069 pessoas.

O município de Caxias do Sul está localizado na região nordeste do Rio Grande do Sul e pertence à 5ª Coordenadoria Regional de Saúde, dos quais fazem parte 49 municípios, sendo, além do mesmo: Alto Feliz, Antônio Prado, Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Bom Jesus, Bom Princípio, Campestre da Serra, Canela, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Cotiporã, Esmeralda, Fagundes Varela, Farroupilha, Feliz, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Guabiju, Guaporé, Ipê, Jaquirana, Linha Nova, Monte Alegre dos Campos, Monte Belo do Sul, Muitos Capões, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Prata, Nova Roma do Sul, Paraí, Picada Café, Pinhal da Serra, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Santa Tereza, São Jorge, São José dos Ausentes, São Marcos, São Vendelino, União da Serra, Vacaria, Vale Real, Veranópolis, Vila Flores e Vista Alegre do Prata.

Estes 49 municípios estão divididos em quatro regiões de saúde, estando o município de Caxias do Sul, na região denominada Caxias e Hortênsias.

Das 48 Unidades Básicas de Saúde do município, 23 possuem a ESF, onde estão distribuídas um total de 37 equipes de ESF e 18 equipes de Saúde Bucal. Além destas, Caxias do Sul ainda dispõem de 11 UBSs com Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde conforme Anexo 6.

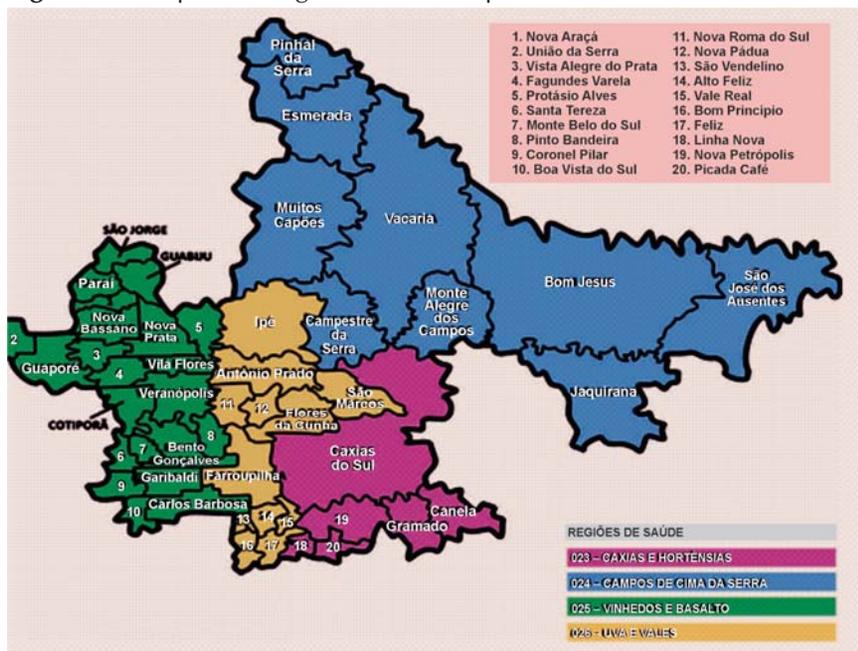
Na média complexidade o município possui serviços de referência, como: Pronto Atendimento 24h, UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Centro Especializado em Saúde, Hemocentro, oito serviços de Saúde Mental, além de vários

outros serviços e setores de apoio, conforme Anexo 7.

A inserção das Instituições de Ensino nas Unidades de Saúde municipais está ocorrendo de forma territorializada de modo a construir um espaço de responsabilidade compartilhada com ações preventivas, assistenciais e de promoção à vida da população do município.

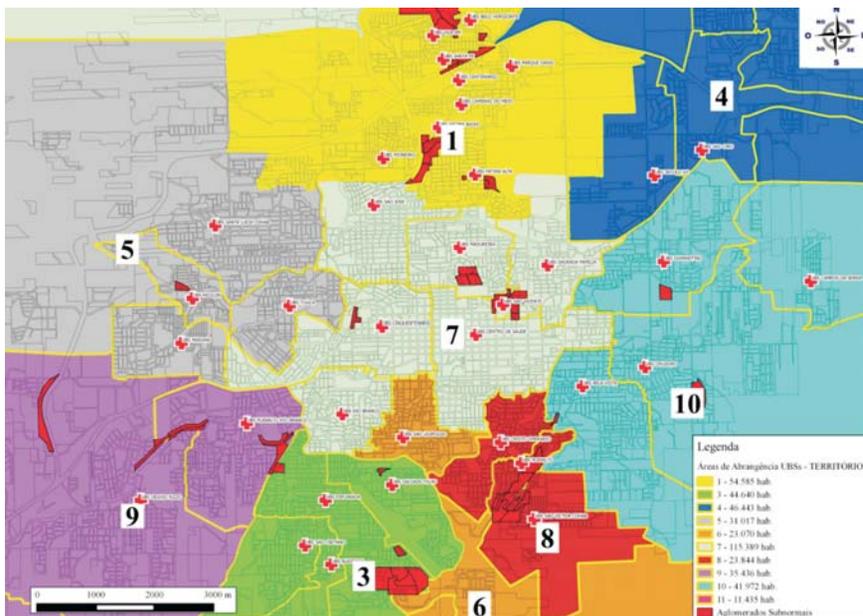
O processo de territorialização para o ensino na saúde contempla, e precisa estar alinhado ao processo de territorialização da atenção em saúde que o município vem desencadeando como uma

Figura 1 – Mapa das Regiões de Saúde pertencentes à 5ª CRS



Fonte:Secretaria Estadual da Saúde

Figura 2 – Organização dos territórios de assistência da SMS de Caxias do Sul



Fonte: Secretaria Municipal da Saúde

política, visto que é uma proposta do Estado para a organização da Atenção Primária à Saúde em todo o país. Também é entendido como uma técnica de planejamento utilizada para delimitar as áreas de atuação das unidades de atenção primária à saúde, notadamente das UBS e Equipes de Saúde da Família. Desta forma, a territorialização pode ser entendida como o processo de apropriação do espaço pelos serviços de atenção primária à saúde que em termos práticos, se constitui em processo de criação de territórios de atuação de

unidades de atenção básica à saúde.

Mas a territorialização, também se constitui como uma estratégia para conhecimento da realidade e das necessidades em saúde. Para tanto, um grupo de docentes e estudantes da área da saúde da UCS, juntamente com técnicos da SMS, realizaram um diagnóstico da situação de saúde de cada território, onde foram utilizados como indicadores de desempenho territorial, os indicadores de saúde priorizados no Pacto pela Saúde (Sispacto), além de outros considerados relevantes pela

gestão municipal. Desta análise, resultaram, preliminarmente em 2017, 11 territórios dos quais dois integralmente com UBSs funcionando somente com ESF (9UBS), sete territórios com equipes tradicionais e sem ESF e dois que combinavam UBSs com ESF e com equipes tradicionais, conforme Figura 2. Cabe ressaltar que ainda está em discussão o número de territórios a serem

criados/definidos pela SMS de Caxias do Sul.

Nesse processo de territorialização do ensino que tem acompanhado o processo de territorialização da assistência da SMS, no final de 2017 foi realizada pelo NEPS/SMS a distribuição das Unidades Básicas de Saúde como cenários de prática conforme território de saúde, para cada Instituição de Ensino Superior e

Foram considerados os seguintes critérios para esta divisão:

- Número de cursos que utilizam a rede de serviços da SMS de Caxias do Sul;
- Média do número de estudantes que realizam estágios nos diferentes serviços por semestre;
- Número de serviços que já vem sendo utilizados pelas IES e Escolas Técnicas;
- Tempo em que as atividades de ensino já vem sendo realizadas nos serviços de saúde pelas IES e Escolas Técnicas;
- Proximidade geográfica dos territórios em relação as IES e Escolas Técnicas.



Técnico que atua no município de Caxias do Sul.

Cabe ressaltar que nesta pactuação, não foram contemplados os serviços especializados, hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento das redes de Atenção. Estes serviços não participaram do processo de territorialização, mas estão disponíveis como cenários de prática, de acordo com a demanda do ensino e a disponibilidade do serviço no período da solicitação.

A partir da aplicação dos referidos critérios, entendendo que este processo é flexível e mutável, os territórios de ensino ficaram assim distribuídos, neste primeiro momento, conforme Figura 2, cabendo a UCS os territórios 3, 4, 6, 8, 10 e a metade leste dos territórios 1 (UBSs Vila Ipê, Belo Horizonte, Santa Fé e Fátima Alta) e 7 (UBS's São Vicente, Sagrada Família e Madureira).



5



MODALIDADES DE PRÁTICAS

As práticas acadêmicas nos serviços de saúde ocorrem em diferentes modalidades, como visitas técnicas, práticas disciplinares, estágios obrigatórios e não-obrigatórios.

5.1 VISITAS TÉCNICAS

São atividades pedagógicas de observação no serviço proporcionando ao estudante uma visão real do trabalho nos serviços de saúde. Para efetivá-las, a UCS deve entrar em contato com o NEPS, solicitando a visita por meio de formulário próprio, enquanto que o NEPS entrará em contato com os serviços para realizar o agendamento. A duração da visita técnica não poderá ser superior a quatro horas e quando trata-se de serviços de saúde mental, são aceitos no máximo 6 estudantes por visita em Residencial Terapêutico e 10 estudantes por visita nos demais serviços desta área.



5.3 ESTÁGIO

É atividade educativa supervisionada, mais duradoura, com estudantes inseridos nos processos de trabalho das unidades/serviços de saúde, de acordo com o nível de formação, com proposta pedagógica de cada curso de formação e dispositivos legais específicos. O estágio integra o itinerário formativo do estudante. Para a realização do estágio celebra-se um Termo de Compromisso (Anexo 3) entre a UCS e o município conforme o que é preconizado na Lei nº 11.788 de 25.09.2008 e normas da Secretaria Municipal da Saúde/NEPS (Anexo 1).

ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

É o estágio definido como pré-requisito no projeto pedagógico do curso para aprovação e obtenção do diploma. O estágio é regularizado por meio de Termo de Compromisso de Estágio emitido pela Instituição de Ensino e não caracteriza vínculo empregatício.

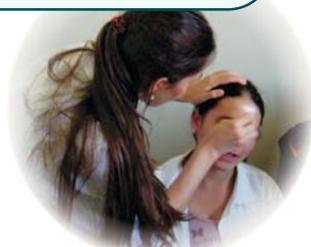
INTERNATO MÉDICO

É uma modalidade de estágio obrigatório com características específicas, durante o qual o estudante de medicina desenvolve competências teórico-práticas de forma contínua, sob supervisão docente ou de preceptoria, em serviços de saúde.

ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

É uma atividade curricular opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. O estágio é regularizado por meio de Termo de Compromisso de Estágio emitido pela Instituição de Ensino e não caracteriza vínculo empregatício.

Para que os estudantes possam se inserir adequadamente nos serviços de saúde devem ser considerados alguns critérios que são apresentados nos quadros a seguir, conforme as características específicas de funcionamento de cada tipo de unidade de saúde da SMS.

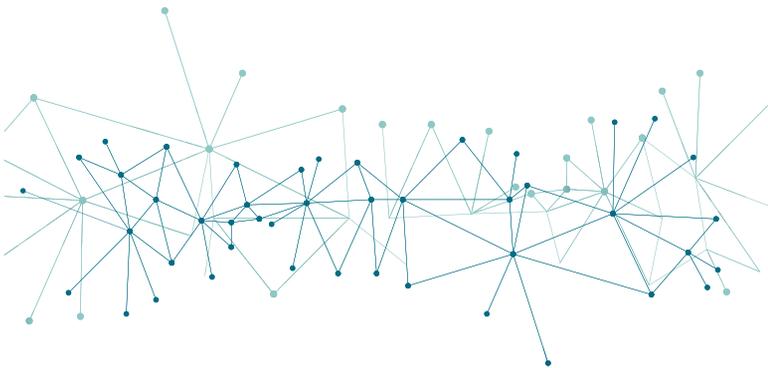


CRITÉRIOS DE INSERÇÃO DOS ESTUDANTES EM CAMPO DE PRÁTICA

UBS

- Serão disponibilizados 5 (cinco) expedientes semanais para a recepção de estudantes nas Unidades Básicas de Saúde. Os expedientes poderão ser utilizados no período da manhã, tarde ou vespertino, de acordo com definições prévias, realizadas antes do início de cada semestre com o NEPS. Os cinco expedientes serão disponibilizados para realização de atividades com estudantes, de graduação, pós-graduação e nível técnico. Para o Internato e a Residência Médica, o horário será integral, de acordo com cada programa.
- O NEPS e a UCS, deverão acordar os dias/ expedientes das atividades realizadas em cada Unidade de Saúde de acordo com a necessidade do serviço e do Projeto Pedagógico de cada curso.
- As atividades nos consultórios ou de acompanhamento dos procedimentos realizados por profissionais de saúde, poderão ser acompanhadas por no máximo 2 (dois) estudantes ou de acordo com as definições de cada serviços/NEPS, que deverão, também, considerar a estrutura física e número de profissionais das Unidades de Saúde.
- As atividades de cadastramentos e/ou visitas técnicas poderão ter acompanhamento por Agente Comunitário de Saúde (ACS) ou por profissional do serviço participante das atividades.
- As atividades de grupo e de educação em saúde a serem realizadas com os usuários deverão ser pactuadas com os profissionais das unidades de saúde.
- A UCS deverá garantir o acompanhamento e supervisão das atividades dos estudantes por professores e/ou responsáveis indicados conforme cada modalidade formativa.

- Quando acompanhados por um professor presente integralmente na Unidade Básica de Saúde, poderão ser inseridos, no máximo, 6 (seis) estudantes de graduação para cada grupo/curso.
- Quando o professor supervisor não estiver presente integralmente na Unidade Básica de Saúde, será aceito estudantes de graduação conforme disponibilidade de preceptor para cada área profissional.
- Num mesmo turno de atendimento, deverão ser inseridos, no máximo um quantitativo de estudantes, definido por Unidade, respeitando a capacidade física da mesma.
- O campo de estágio dos estudantes na atenção básica se dará nos serviços de saúde a partir dos critérios da territorialização, não impossibilitando, todavia, que os estudantes possam também estagiar em serviços de outros territórios, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria da Saúde de Caxias do Sul, por meio do NEPS.
- Será estimulada a inclusão de estudantes dos primeiros períodos do curso e do Internato nos serviços em que houver atuação de Residentes de Medicina de Família e Comunidade e Residentes Multiprofissionais.
- Deverá ser proporcionada, sempre que possível, também, pelos serviços em articulação com a UCS, a inserção de estudantes nas unidades de difícil acesso.



REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

A inserção de estudantes na Rede de Atenção Psicossocial é realizado semestralmente, a partir de processo seletivo, divulgado através de Regulamento. Os cursos envolvidos e o quantitativo de vagas variam de acordo com a disponibilidade de acolhimento nos serviços da rede (CAPSI, CAPS – álcool e outras drogas, CAPS Cidadania e CAIS Mental). Os estudantes devem estar ingressando na disciplina de estágio curricular obrigatório, exigida pelo curso.

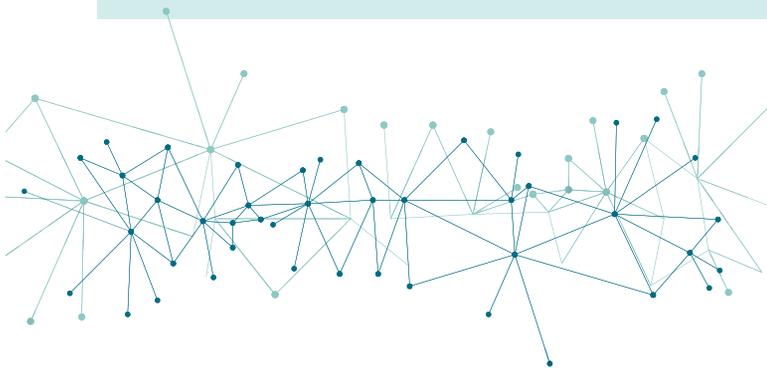
SAMU E PA 24 HORAS

A inserção de estudantes de graduação e do internato nos Serviços de urgência e emergência é feita a partir da solicitação pela UCS e de acordo com a capacidade do serviço.

CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE, HEMOCENTRO, CENTRAL DE DIAGNÓSTICO, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E SETORES DE APOIO (NÚCLEOS TÉCNICOS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DACRA, NEPS)

- Serão disponibilizados até 5 (cinco) expedientes semanais para a recepção de estudantes nas Unidades de Saúde de Média Complexidade. Os expedientes poderão ser utilizados no período da manhã, tarde e vespertino de acordo com definições prévias, realizadas antes de cada semestre com NEPS e Gerentes das Unidades, considerando as necessidades e capacidades dos serviços. Os expedientes serão disponibilizados para realização de atividades com estudantes, de nível técnico, graduação e pós-graduação. Para o Internato e Residência Médica o horário será integral, de acordo com o Programa específico.

- O NEPS, em articulação com a UCS, deverá acordar os dias/expedientes das atividades realizadas em cada Unidade de Saúde de acordo com a necessidade do serviço e do Projeto Pedagógico dos respectivos cursos da UCS.
- As atividades nos consultórios ou as de acompanhamento dos procedimentos realizados pelos profissionais poderão ser acompanhadas por um número de estudantes, de acordo com as definições junto ao NEPS considerando a estrutura física e número de profissionais dos serviços.
- Será estimulada a inclusão de estudantes dos primeiros períodos do curso e do Internato nas Unidades em que houver atuação de residentes.
- Nos Serviços de referência e setores de apoio deverá ser indicado um profissional de referência na Unidade de Saúde que manterá o elo de ligação com a UCS para acompanhamento dos estudantes.
- As atividades de grupo e educação em saúde realizadas com os usuários deverão ser pactuadas com o profissional de referência do serviço.
- A UCS deverá garantir o acompanhamento e supervisão das atividades dos estudantes por professores e/ou responsáveis indicados pela instituição.



5.4 PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE SAÚDE, EVENTOS E CAPACITAÇÕES

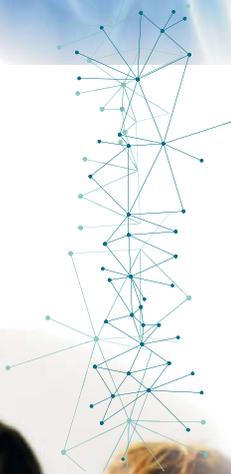
Incluem:

- Participação ativa dos estudantes em ações de prevenção e promoção a saúde.
- Disponibilização de vagas para participação de estudantes nos eventos e capacitações da SMS, de acordo com a avaliação dos cursos quanto à relevância para a integração do ensino-serviço-comunidade.
- Participação ativa dos estudantes em ações da SMS como campanhas.

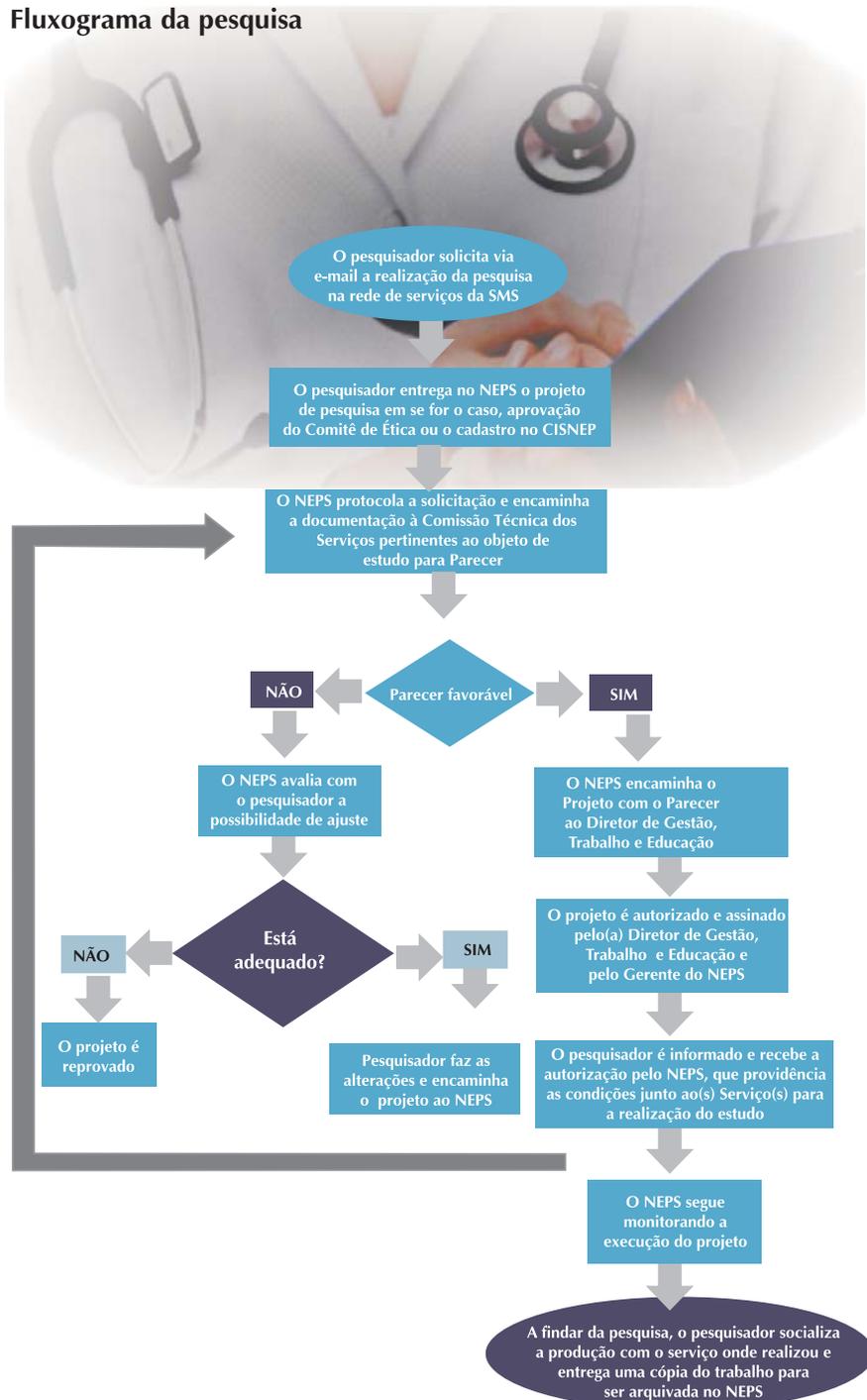


5.5 PESQUISA

Diversas pesquisas de diferentes modalidades, vinculadas a cursos de graduação e de pós-graduação, poderão utilizar como campo de coleta de dados a rede de saúde de Caxias do Sul. Esses projetos, para que sejam operacionalizados, deverão ser protocolados e submetidos à avaliação do NEPS para a emissão da carta de anuência. Ao ser protocolado, o projeto de pesquisa é encaminhado para parecer técnico que avalia a relevância e a viabilidade do seguimento do estudo. O pesquisador somente poderá realizar a coleta de dados, quando receber o parecer favorável assinado por representante da Secretaria da Saúde conforme fluxograma.

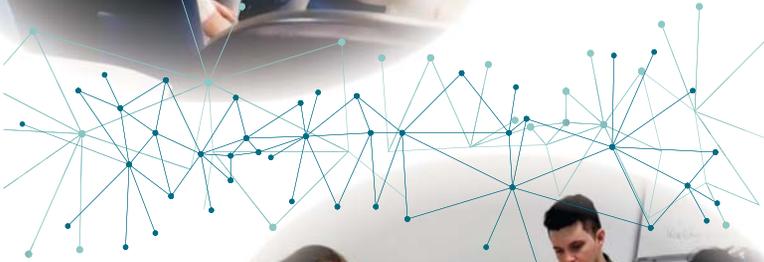


Fluxograma da pesquisa





6



COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

6.1 UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

Entre as funções da UCS, estão:

- Solicitar campo de formação prática respeitando os procedimentos e fluxos da Secretaria da Saúde de Caxias do Sul;
- Cumprir e fazer cumprir as exigências legais e normas das atividades práticas e estágios;
- Encaminhar o estudante ao campo de prática munido de Termo de Compromisso de estágio devidamente preenchido e assinado;
- Promover a integração entre os docentes supervisores e os serviços de saúde;
- Possuir Termo de Convênio/Cooperação Técnica em vigência ou COAPES, celebrado com o município, por intermédio da SMS;
- Pactuar com o NEPS, a cada período letivo a viabilidade dos cenários de prática;
- Planejar em conjunto com os serviços de saúde, as atividades a serem desenvolvidas durante a permanência do estudante no campo da prática, tomando como base as políticas de atenção à saúde preconizadas pelo SUS e as habilidades e competências técnicas exigidas no campo de atuação de cada formação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

- Para os estágios de nível técnico encaminhar ao NEPS planilha padronizada de distribuição dos estudantes para planejamento destes com os cenários de práticas;
- Elaborar e dar providências quando do “Termo de Compromisso de Estágio” (TCE), na prática do estágio curricular obrigatório;
- Preparar previamente o estudante para encaminhá-lo ao campo de prática, apresentando-o regras básicas e rotinas dos serviços de saúde: postura profissional, vestuário adequado, o uso de materiais de biossegurança, adequação às rotinas de trabalho, para o melhor desenvolvimento das atividades;
- Assumir a responsabilidade por acidentes pessoais ou contra terceiros ocorridos com os estagiários, no campo de aprendizagem, através da apólice de seguro;
- Indicar docente/supervisor da área específica, responsável pelo acompanhamento, orientação e avaliação, com periodicidade conforme o estabelecido em planejamento com o serviço;
- Reunir-se, periodicamente e quando necessário, com os serviços de saúde para discussão das propostas, gerenciamento de ajuste de condutas, avaliação e continuidade das atividades de monitoramento, fóruns ou outras agendas que visem integrar novos compromissos;
- Contribuir na formação/atualização dos profissionais que atuam como preceptores e/ou servidores da instituição, além de possibilitar estratégias de acesso ao acervo bibliográfico como por meio do OBES – Observatório de Educação na Saúde – UCS;
- Oferecer contrapartida, que podem ser: serviços de cooperação técnica, assessoria, capacitação, aperfeiçoamento, atualização, participação em eventos, bem como disponibilizar auditório, salas de aulas e laboratórios, recursos pedagógicos e audiovisuais conforme pactuado pelo COAPES.

6.2 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

À Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde por meio do NEPS, enquanto órgão representante da gestão municipal de saúde, compete:

- Coordenação do processo de formação em saúde;
- Articulação dos profissionais e serviços da SMS com a UCS;
- Apoio logístico e de infra-estrutura;
- Identificação de necessidades de formação em saúde;
- Produção e disseminação de novos saberes e práticas;
- Realização de planejamento, monitoramento e avaliação das ações da integração ensino-serviço;
- Incentivo à atuação do profissional de saúde na formação em saúde;
- Monitorar e avaliar os “Termos de Convênio/COAPES” instituídos, as intenções, as normas e os fluxos para utilização dos campos de prática, mantendo relatórios atualizados;
- Realizar visitas de supervisão aos cenários das práticas, periodicamente, ou quando necessário;
- Articular contrapartida e distribuí-las, de acordo com critérios preestabelecidos;
- Articular junto aos serviços locais, o envolvimento de facilitadores/preceptores no processo de aprendizagem dos estudantes, bem como avaliar a ampliação e manutenção de vagas de estágio curricular, de acordo com a capacidade instalada dos serviços.



6.3 UNIDADES/SERVIÇOS DE SAÚDE

São atribuições dos serviços de saúde:

- Identificar profissionais, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento específica, para acompanhar, orientar e supervisionar os estudantes em formação, exercendo a preceptoria;
- Dar acesso aos documentos, dados epidemiológicos e processos de trabalho de abrangência do território de saúde;
- Planejar em conjunto com os docentes / supervisores da UCS, as atividades a serem desenvolvidas durante a permanência do estudante no campo da prática, tomando como base as políticas de atenção à saúde preconizadas pelo SUS e as habilidades e competências técnicas exigidas no campo de atuação de cada formação;
- Reunir-se, periodicamente e quando necessário, com as partes para discussão das propostas, gerenciamento de ajuste de condutas, avaliação e continuidade das atividades de monitoramento, fóruns ou outras agendas que visem integrar novos compromissos;
- Garantir a permanência dos estudantes e supervisores no campo de prática somente após o planejamento e autorização pelo NEPS;
- Garantir que os planos de estágio estejam em conformidade com a legislação do exercício profissional de cada categoria em vigor, bem como com as normas, rotinas e políticas de saúde do município de Caxias do Sul;
- Orientar o estudante, supervisionando sistematicamente o desenvolvimento das atividades realizadas;
- Comunicar à Coordenação do Curso ou representante legal da UCS, quaisquer atitudes tomadas diante de irregularidades e faltas cometidas pelo estudante.



6.4 ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA PRECEPTORIA

Parte-se do princípio de que toda a equipe de saúde recebe os estudantes e não apenas um único profissional integrante dessa equipe.

A preceptoria tem importância fundamental no processo de ensino e aprendizagem, principalmente por oportunizar o contato do estudante com a prática dos Serviços, de modo que as atividades educacionais possam estar voltadas ao desenvolvimento de um perfil ancorado na integralidade do cuidado e na equidade da atenção, supervisionadas pela equipe preceptora da rede de assistência em saúde.

Para tanto, é necessário que toda a equipe se sinta responsável pela formação e qualificação para o SUS. Apesar disso, é indispensável que haja um preceptor de referência na equipe para manter o contato frequente com cada curso da UCS e a gestão do território de saúde/ensino, sendo responsável também por estruturar juntamente com a equipe o desenvolvimento das atividades de formação profissional. Este profissional/preceptor de

referência, pode ou não ser da mesma categoria profissional a qual o estudante se gradua, respeitadas as exigências legais, tendo responsabilidade de orientar o estudante nas atividades diárias, controlar sua frequência e conduzir, juntamente com a equipe e o professor, sua avaliação ao final do período. Quando o Plano de Ensino das disciplinas prever atividades clínicas, o preceptor deve ser da mesma profissão que cursa o estudante.

Estas condições permitem às equipes reconhecer o estudante como apoiador no alcance de metas e adequar os planos de estágio e atividades propostas de acordo com o planejamento local do Serviço.

A equipe preceptora é a equipe de saúde da unidade de saúde no qual o estudante está vinculado, sendo responsável por organizar, acompanhar e supervisionar as atividades deste estudante nas dependências das unidades da SMS ou em outros locais onde as atividades relacionadas à instituição sejam realizadas, tais como: escolas, creches, unidades da gestão, ruas das comunidades, particularidades daquele território, entre outros equipamentos sociais.

Ressalta-se que o preceptor de referência de acordo com sua formação deverá fazer a adequação dos propósitos do projeto pedagógico com a rotina do serviço de saúde. É imprescindível que tenham carga horária no serviço disponível para realização da supervisão junto aos estudantes.

A equipe deve se programar (datas e atividades) e designar, com antecedência, o profissional responsável por cada atividade. Na recepção dos estudantes é fundamental ser realizado acolhimento com uma apresentação/sistematização prévia da estrutura, recursos e funcionamento do serviço de saúde.

ATRIBUIÇÕES DA PRECEPTORIA

Cabe a equipe preceptora:

- Organizar o processo de trabalho para garantir a inserção do estudante no serviço;
- Acolher, receber, orientar e auxiliar os estudantes;
- Planejar, sob a coordenação do preceptor de referência, a execução das atividades propostas pelos cursos, atendendo dentro das possibilidades, a demanda dos cursos;
- Participar do planejamento destas atividades junto aos cursos;
- Contribuir para que os estudantes façam parte do processo de trabalho em equipe interprofissional, levando em conta as particularidades e especificidades de cada profissão;
- Ter postura ética e profissional;
- Ter capacidade de avaliar e ser avaliado, propor e participar dos processos de avaliação.

ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR



PRECEPTOR DE REFERÊNCIA

Entende-se como atribuições do preceptor o que está representado pela articulação de três áreas de competência conforme quadro a seguir (extraído do Caderno do Curso de Especialização em Educação na Saúde para Preceptores do SUS, páginas 13-14):

ÁREA DE COMPETÊNCIAS DE SAÚDE: ASSISTENCIA E PRECEPTORIA

AÇÕES-CHAVE	DESEMPENHOS
Identifica necessidades de saúde individuais e da comunidade	<ul style="list-style-type: none">▪ Identifica e favorece a identificação de necessidades de saúde, de modo que suas ações e as dos estudantes estejam orientadas às necessidades identificadas de cada pessoa, família ou grupo populacional.▪ Articula os aspectos biológicos, sociais, culturais e subjetivos envolvidos no processo saúde-doença das pessoas e populações, de modo a promover uma compreensão singularizada.▪ Realiza e favorece a realização da história e exame clínicos para a coleta qualificada de dados.▪ Utiliza e interpreta recursos de investigação diagnóstica, segundo evidências e acesso à tecnologia.▪ Utiliza e favorece a interpretação de indicadores de saúde e sócio-demográficos e das ferramentas epidemiológicas, visando ampliar a análise sobre as necessidades de saúde de pessoas, famílias e de grupos populacionais atendidos.
Elabora planos de cuidado individualizados e coletivos	<ul style="list-style-type: none">▪ Elabora planos de cuidado orientados às necessidades de saúde identificadas, promovendo a adesão pactuada e corresponsável das pessoas, famílias e cuidadores e a articulação de ações e serviços do Sistema Único de Saúde.▪ Constrói os planos de cuidado voltados à integralidade da atenção, de modo compartilhado com a equipe de saúde, oferecendo aos estudantes oportunidades de vivenciar essa elaboração e construção.▪ Atua garantindo a qualidade do cuidado, a segurança do paciente e a biossegurança, de modo ético, estimulando o desenvolvimento de capacidades dos estudantes e da equipe para essa prática.

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realiza o registro de seus atendimentos de forma legível, clara e completa promovendo a qualificação dessa prática.
Acompanha e avalia os planos de cuidados	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avalia constantemente os planos de cuidado, identificando conquistas, obstáculos e aspectos limitantes, de modo a encontrar alternativas contextualizadas. ▪ Utiliza o acompanhamento de pessoas, famílias ou de grupos populacionais como oportunidade para que os estudantes e equipe identifiquem como melhorar a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços e das redes de atenção à saúde. ▪ Aprimora sua assistência a partir da reflexão e análise crítica de sua prática e favorece que todos os envolvidos no cuidado realizem sua autoavaliação, tendo como referência as melhores práticas.

ÁREA DE COMPETÊNCIAS DE GESTÃO: GESTÃO EDUCACIONAL

AÇÕES-CHAVE	DESEMPENHO
Identifica o contexto da preceptoria	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Identifica obstáculos e oportunidades para o exercício da preceptoria, levando em conta as potencialidades e limitações das instituições envolvidas, do Sistema Único de Saúde e das políticas nacionais de educação, saúde e de integração ensino-serviço. ▪ Favorece o reconhecimento de responsabilidades e compromissos do SUS no ordenamento e formação de profissionais de saúde, bem como dos parceiros envolvidos nas iniciativas de integração ensino-serviço, buscando a construção de uma relação ética, solidária e transformadora. ▪ Identifica e promove a identificação de problemas que retardam ou impedem o desenvolvimento de iniciativas de integração ensino-serviço e do exercício da preceptoria, incluindo uma análise de estrutura, processos e recursos necessários ao desenvolvimento das atividades. ▪ Elabora suas atividades de preceptoria em conjunto com os responsáveis das instituições de ensino e serviço parceiras de modo pactuado com a equipe e com os gestores do serviço de saúde.
Desenvolve iniciativas de integração ensino-serviço e de processos educacionais no cenário do SUS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Busca a participação da equipe no processo educacional e estimula que os estudantes participem do trabalho da equipe. ▪ Desenvolve as atividades educacionais, considerando a Lei dos Estágios e a regulamentação das instituições parceiras, buscando respeitar as normas e valores das organizações envolvidas. ▪ Mostra abertura e disponibilidade para lidar com conflitos e situações de crise, buscando a construção de novos pactos, mostrando flexibilidade e capacidade de adaptação.

Avalia iniciativas de integração ensino-serviço

- Promove e participa da avaliação do programa educacional e da parceria, visando à superação de obstáculos e à potencialização da preceptoria e da integração ensino-serviço no processo de ensino-aprendizagem de estudantes e na melhoria da qualidade da atenção à saúde.

**ÁREA DE COMPETÊNCIAS DE EDUCAÇÃO:
ENSINO-APRENDIZAGEM E PRECEPTORIA**

AÇÕES-CHAVE

DESEMPENHOS

Identifica necessidades de aprendizagem

- Promove a identificação de necessidades e oportunidades de aprendizagem de estudantes, considerando e respeitando o conhecimento prévio de cada um, na perspectiva da construção de competência profissional.
- Utiliza a realidade do trabalho em saúde para favorecer a identificação de necessidades de aprendizagem dos estudantes, da equipe, das pessoas e famílias atendidas.
- Identifica as suas próprias necessidades de aprendizagem como profissional e preceptor.
- Identifica os diferentes ritmos, estilos, facilidades e dificuldades de aprendizagem dos estudantes, das equipes e das pessoas e famílias atendidas, levando em conta o contexto sócio-cultural dos envolvidos e as características das instituições parceiras na integração ensino-serviço.

Elabora e desenvolve o processo educacional

- Estimula a curiosidade, a independência intelectual, a racionalidade científica e o pensamento complexo de todos os envolvidos no cotidiano do trabalho em saúde.
- Define os processos educacionais para estudantes, a partir do diálogo entre necessidades de aprendizagem identificadas, objetivos educacionais a serem alcançados e perfil de competência desejado.
- Elabora atividades educacionais, para estudantes, de modo vinculado à prática em saúde no serviço, considerando as diretrizes curriculares, os objetivos educacionais, as necessidades de saúde da população e os saberes prévios dos envolvidos, frente ao perfil de competência desejado.
- Utiliza diferentes métodos de ensino, empregando-os de modo coerente com os objetivos educacionais e com o cenário de ensino-aprendizagem.
- Favorece a aprendizagem significativa e o desenvolvimento articulado de capacidades cognitivas, habilidades e atitudes, no sentido da construção de competência.

	<p>Estimula a busca e a análise crítica de informações, favorecendo a capacidade de aprender ao longo da vida e de reconhecer conflitos entre os conhecimentos prévios e os novos saberes.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estabelece e promove relações éticas, solidárias, abertas e corresponsáveis entre todos os envolvidos no processo educacional. ▪ Promove a educação pelo exemplo e atua como apoiador ou consultor de estudantes e da equipe com os quais atua.
<p>Avalia o processo educacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Identifica e promove a identificação de conquistas, limitações e dificuldades no processo ensino-aprendizagem, utilizando a metacognição para potencializar a aprendizagem dos estudantes. ▪ Monitora e avalia o processo educacional, utilizando as diferentes modalidades de avaliação de desempenho dos estudantes, segundo os objetivos educacionais a serem alcançados e o perfil de competência desejado. ▪ Sabe dar e receber devolutivas, de modo orientado à construção de significados, num ambiente livre de medos. ▪ Participa e promove a participação dos estudantes e da equipe em espaços de educação permanente, estimulando a reflexão sobre o processo educacional e o trabalho em saúde, no sentido da melhoria da aprendizagem e da qualidade da atenção à saúde. ▪ Apoia o desenvolvimento ou participa e estimula a participação dos estudantes na produção científica ou tecnológica em saúde, por meio de pesquisas orientadas por princípios ético-científicos e pelas necessidades de saúde das pessoas e de fortalecimento do SUS em seu contexto. ▪ Favorece a disseminação de conhecimentos relevantes à educação na saúde, à atenção à saúde e à melhoria da qualidade de vida na sociedade.
<p>Apoia a produção de novos conhecimentos em saúde</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promove o desenvolvimento, a utilização e avaliação de inovações tecnológicas de processos e de produtos em saúde e em educação na saúde, estimulando uma prática transformadora na assistência e na educação, voltadas à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade.



ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PROFESSOR

A forma de orientação do estágio pelo professor poderá ocorrer em diferentes modalidades:

a) orientação direta: acompanhamento, orientação e avaliação por meio da observação contínua e direta das atividades de campo, no decorrer de todo o processo de estágio, complementado por entrevistas e reuniões.

b) orientação semidireta: acompanhamento, orientação e avaliação, por meio de visitas sistemáticas ao campo, e contato com o orientador/preceptor de estágio ou profissionais que tenham ligação com o trabalho desenvolvido pelo estudante.

c) orientação indireta: acompanhamento, orientação e avaliação através de relatórios, reuniões, visitas ocasionais ao campo e contato com o preceptor de estágio.



Além de acompanhar a efetividade do plano de estágio, cabe ao docente algumas atribuições prioritárias que estão detalhadas no quadro a seguir.

ÁREA DE COMPETÊNCIA DE SAÚDE: SUPERVISÃO DA ASSISTÊNCIA

AÇÕES-CHAVE DESEMPENHOS

Acompanhar e avaliar os planos de cuidado/intervenções

- Familiarizar o estudante com os procedimentos, rotinas, finalidades do estágio na sua formação profissional.
- Realizar, de acordo com a forma de orientação adotada, as visitas ao campo de estágio, acompanhando a atuação e o desempenho do estudante, em conformidade com o Plano de Atividades proposto;
- Responder pela coerência entre as atividades desenvolvidas pelo estudante durante o estágio e o projeto pedagógico do curso.
- Orientar o estudante na elaboração do Plano de Atividades Assistenciais.
- Promover reuniões periódicas de avaliação e acompanhamento das atividades de aprendizagem.

ÁREA DE COMPETÊNCIA DE GESTÃO: GESTÃO EDUCACIONAL NA INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO

AÇÕES-CHAVE DESEMPENHOS

Desenvolver iniciativas de integração ensino-serviço e de processos educacionais no cenário do SUS

- Promover a curiosidade e a criticidade do estudante para a proatividade nas atividades do estágio.
- Promover a interação entre o campo de estágio, estudante e curso.
- Ser um apoiador para a construção do perfil de competência requerido para o estudante de forma contínua.
- Construir condições favoráveis para o trabalho coletivo.
- Desenvolver atividades complementares àquelas apresentadas neste guia, de acordo com a oportunidade e a conveniência, observando a relação com as especificidades dos estágios e as particularidades do respectivo território.
- Dominar as estratégias educacionais utilizadas para promover o desenvolvimento de capacidades dos estudantes.

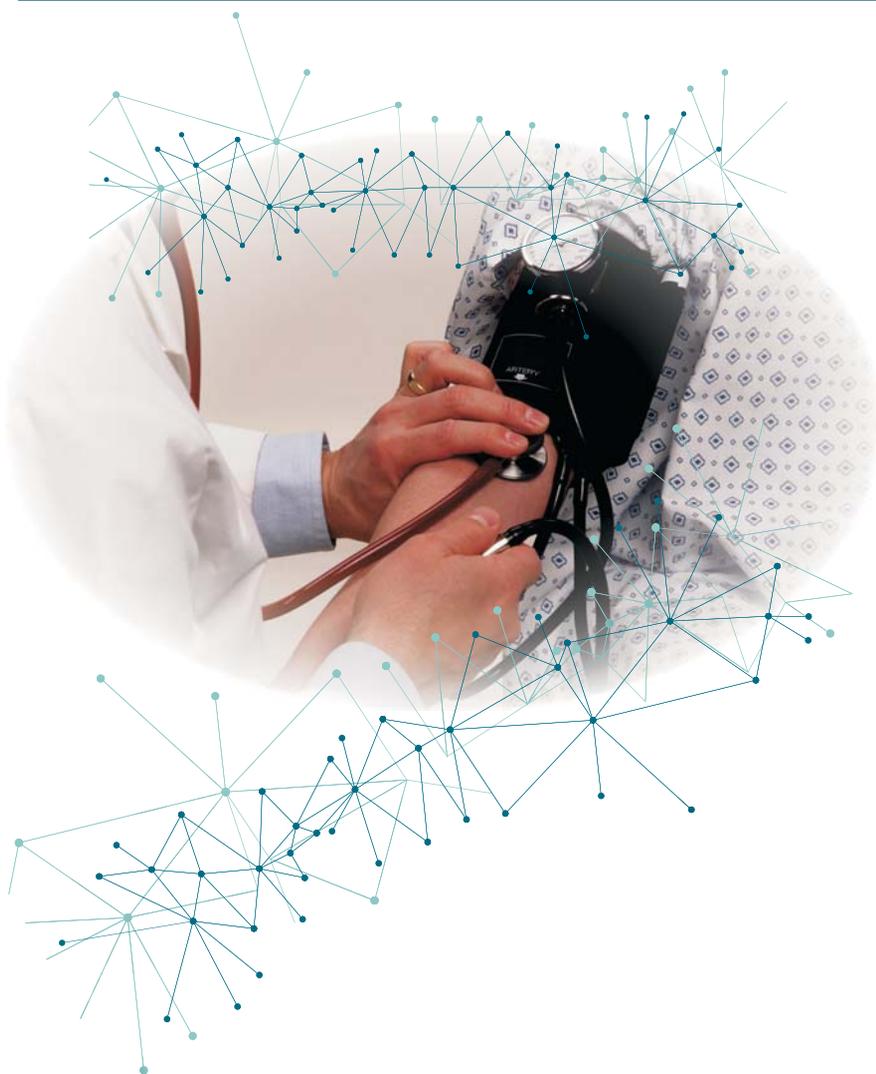
<p>Avaliar iniciativas de integração ensino-serviço</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover atividades de orientações sobre estágio, visando preparar o estudante nos aspectos ético, postura pessoal e profissional, com vistas ao melhor desempenho do mesmo. ▪ Comprometer-se com a educação como forma de intervenção no mundo e de transformação da realidade. ▪ Encaminhar à coordenação do estágio sugestões, dificuldades e constatações referentes ao Curso, ao Serviço e às Instituições, apresentadas ou detectadas no decorrer do estágio.
--	---

ÁREA DE COMPETÊNCIA DE EDUCAÇÃO:: ENSINO-APRENDIZAGEM NO CAMPO DA PRÁTICA

AÇÕES-CHAVE DESEMPENHOS	
<p>Identificar necessidades de aprendizagem</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Orientar o estudante em aspectos técnicos e éticos da profissão, através de realimentações contínuas, proporcionando gradativa independência. ▪ Garantir oportunidades de estágios aos graduandos, captando as possibilidades, cadastrando e divulgando as ofertas de ações e atividades entre os estudantes. ▪ Respeitar a autonomia do estudante, incentivando atividades de acordo com a realidade do local.
<p>Elaborar e desenvolver o processo educacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Discutir, planejar e pactuar com a coordenação do Serviço e equipe preceptora o conjunto de atividades para o semestre, de modo que este se aproxime ao máximo do planejamento local. ▪ Reconhecer que o processo educacional é inacabado e contínuo. ▪ Acompanhar o estudante no planejamento, desenvolvimento, avaliação e elaboração do relatório final de estágio. ▪ Orientar os estudantes no tocante ao desenvolvimento teórico e prático do estágio, bem como a elaboração do relatório. ▪ Expedir e controlar a documentação do estágio. ▪ Orientar o estudante para a realização do estágio, de acordo com as características da disciplina, estágio ou prática supervisionada.

Avaliar o processo educacional e apoiar a produção de novos conhecimentos em saúde

- Ajudar no aperfeiçoamento das atividades práticas desenvolvidas, além de exercer, com a equipe preceptora, o papel de avaliador do estudante.
- Receber e arquivar os relatórios finais de estágio.
- Desenvolver atividades interdisciplinares, envolvendo, na medida do possível, estudantes de outros cursos de graduação e de áreas afins, para divulgação de informações e trocas de experiências.
- Promover discussões sobre temas de interesse, como o desenvolvimento de seminários coordenados pelos estudantes, contribuindo com o processo de educação permanente da equipe preceptora.



6.6 ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO ESTUDANTE

Os estudantes da área da saúde devem adquirir conhecimentos e habilidades para aprender e desenvolver atividades de forma interdisciplinar, buscando a interprofissionalidade desde os primeiros anos da formação. A experimentação do cuidado compartilhado, as pesquisas científicas e as atividades de extensão na comunidade podem ser campos de interlocução para a construção de saberes.

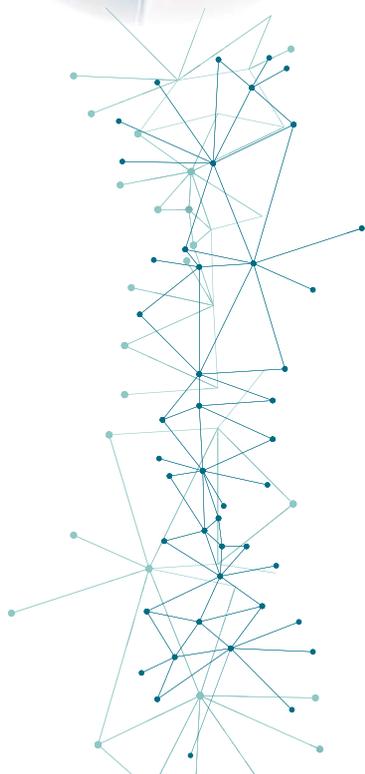
Nesse sentido, espera-se que o estudante da UCS estabeleça um vínculo longitudinal e estável com a equipe de saúde preceptora e a população adscrita, ao longo do curso de graduação. O fortalecimento desse vínculo permite ao estudante desenvolver, contínua e progressivamente, habilidades e aprendizados, e compreender a situação de vida e saúde da população a partir dos níveis individual, familiar e comunitário.

Entender como o saber do outro se articula com o próprio saber e entender a importância dos diferentes saberes possibilita uma consciência que favorece a aquisição de competências para trabalhar na área da saúde durante a fase de formação, como o desenvolvimento de um perfil de liderança, a capacidade de comunicação e a tomada compartilhada de decisões.

Ainda, o estudante, como membro ativo da equipe a qual se vincula, auxiliará no cumprimento das atribuições das demandas em saúde, e em outras atividades e pactuações planejadas pela equipe.

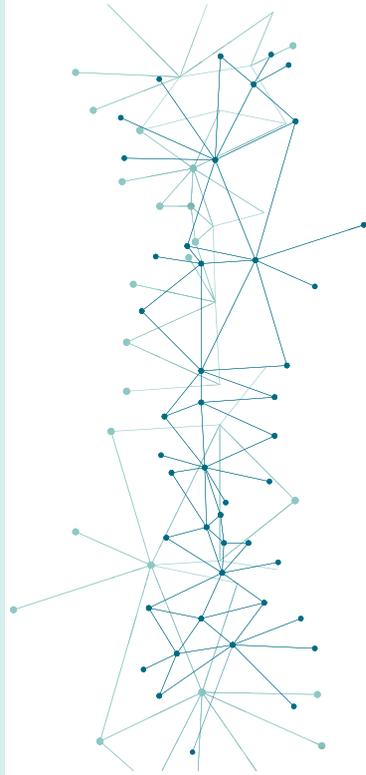


ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

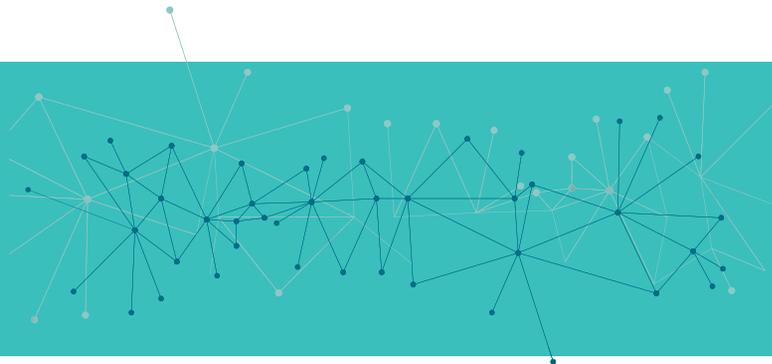


- Apresentar-se em dia e horário corretos ao serviço de saúde o qual foi encaminhado, previamente determinados;
- Vestir-se de forma adequada à atividade que irá realizar, preferencialmente identificado como estudante da UCS;
- Utilizar, obrigatoriamente, o crachá de identificação;
- Evitar atender e utilizar telefone celular ou outros dispositivos eletrônicos durante as práticas de ensino-serviço;
- Apresentar ao preceptor principal, em todos os dias de atividades, a ficha para controle da frequência;
- Não realizar procedimentos ou liberar usuários sem a supervisão direta de um profissional da unidade de saúde;
- Apresentar-se para o usuário como estudante e evitar utilizar linguagem técnica e colocações que possam causar desconforto para o mesmo;
- Saber que nem todas as atividades serão orientadas por servidor de mesma classe profissional a qual está se graduando;
- Respeitar as normas de funcionamento da unidade, bem como todos os funcionários;

- Respeitar e cumprir as atividades que são determinadas pela equipe preceptora para cada dia de atividade prática;
- Contribuir, efetivamente, com as atividades realizadas pelo local de prática.
- Desenvolver com zelo, diligência, imparcialidade e consciência técnica, ética e metodológica, as atividades que lhe forem atribuídas.
- Observar as normas e regulamentos internos da SMS e dos diferentes serviços onde realiza o estágio;
- Manter em absoluto sigilo durante e após o desenvolvimento do estágio, quaisquer informações de caráter confidencial a que tiver acesso;
- Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral dos serviços de saúde, sob os seus cuidados;
- Preencher e entregar relatório final de atividades ao serviço de saúde onde realizou o estágio, quando for solicitado.
- Utilizar o ***Guia do estagiário – Área Ciências da Vida – Práticas e estágios curriculares nos serviços da Secretaria da Saúde de Caxias do Sul***, para orientar, passo a passo, todo o processo de realização do estágio e de outras atividades de formação profissional.



7



PROCESSO DE TRABALHO NA UNIDADE DE SAÚDE DE ENSINO

Apresentamos algumas sugestões de ações, especialmente úteis para os gestores dos serviços de saúde e suas equipes de forma a qualificar o processo de integração ensino-serviço.

PROCESSO DE TRABALHO NA UNIDADE DE SAÚDE DE ENSINO

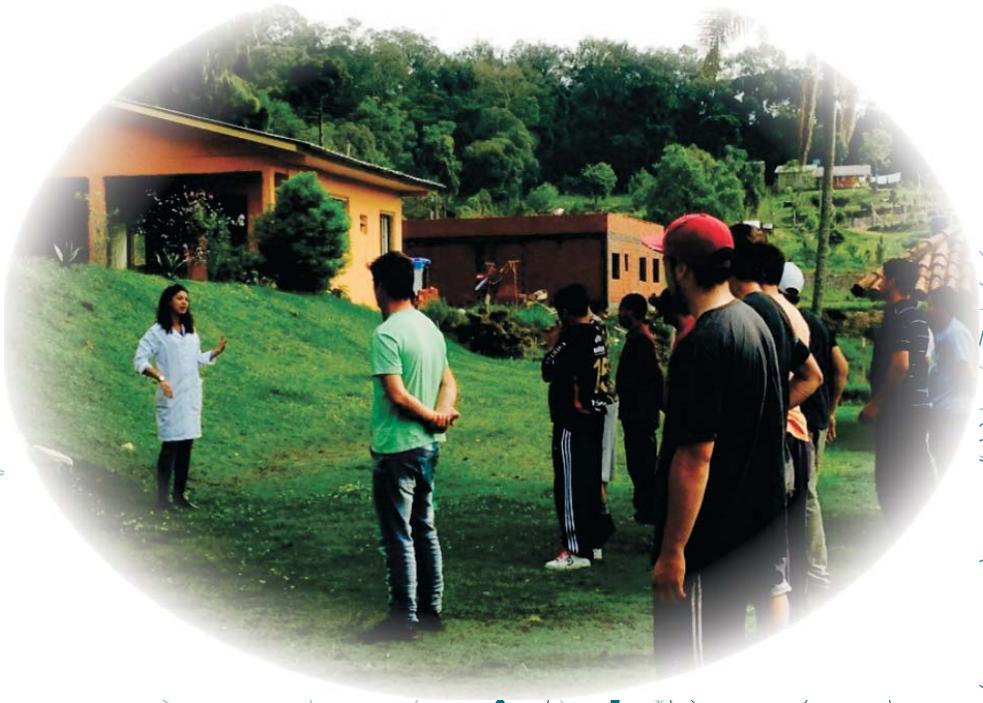
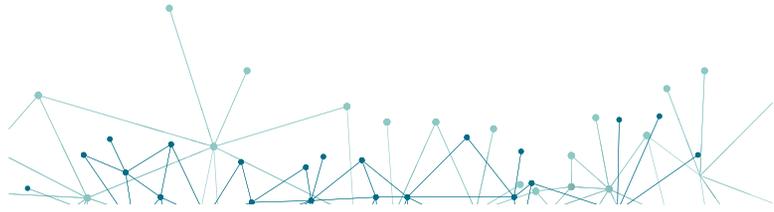
Sugestões de organização do processo de trabalho

- Apresentação dos estudantes para todos os funcionários do serviço de saúde;
- Acolhimento presencial dos estudantes: no primeiro encontro com as equipes, apresentá-los a unidade, aos profissionais, à metodologia de trabalho do estágio; mostrar fotos do território, sinalização das áreas de risco;
- Reforçar que o estudante poderá acompanhar todos os profissionais em suas atividades, e não centralizar em uma única profissão;
- Ter em mente que o aspecto interprofissional e multidisciplinar entre todos os estudantes presentes nos campos de estágio deve ser prioridade;
- Garantir que todos os funcionários tenham conhecimento acerca de qual o objetivo de cada estudante no local de estágio;
- Garantir que os profissionais das equipes preceptoras conheçam e utilizem este Guia e tenham acesso a outros instrumentos de apoio à preceptoria;
- Saber que os planos de estágio, podem ser flexibilizados durante o período de prática, adequando a realidade do território e disponibilidade local;
- Incentivar as equipes de saúde a fazerem seu planejamento interno considerando a realidade dos campos de estágio e a presença dos estudantes;

Sugestões de organização do processo de trabalho

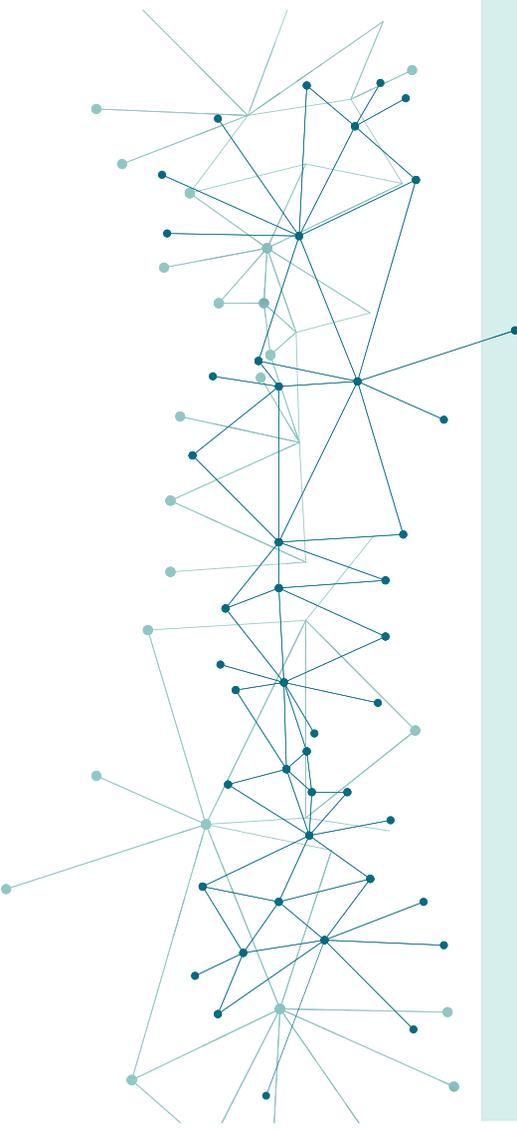
- Incluir no planejamento interno das equipes atividades específicas que serão de responsabilidade dos estudantes, fazendo com que eles sejam efetivamente parte da equipe e de seu cotidiano;
- Valorizar a avaliação do estudante feita pelos profissionais das equipes de saúde, realizada através dos instrumentos de avaliação pactuados;
- Proporcionar, sempre que possível, espaço protegido na agenda dos profissionais para planejamento, acompanhamento e avaliação dos estudantes;
- Supervisionar acesso aos sistemas de informação, cálculo de indicadores;
- Pactuar o que fazer nos casos de ausência do preceptor responsável por qualquer motivo.





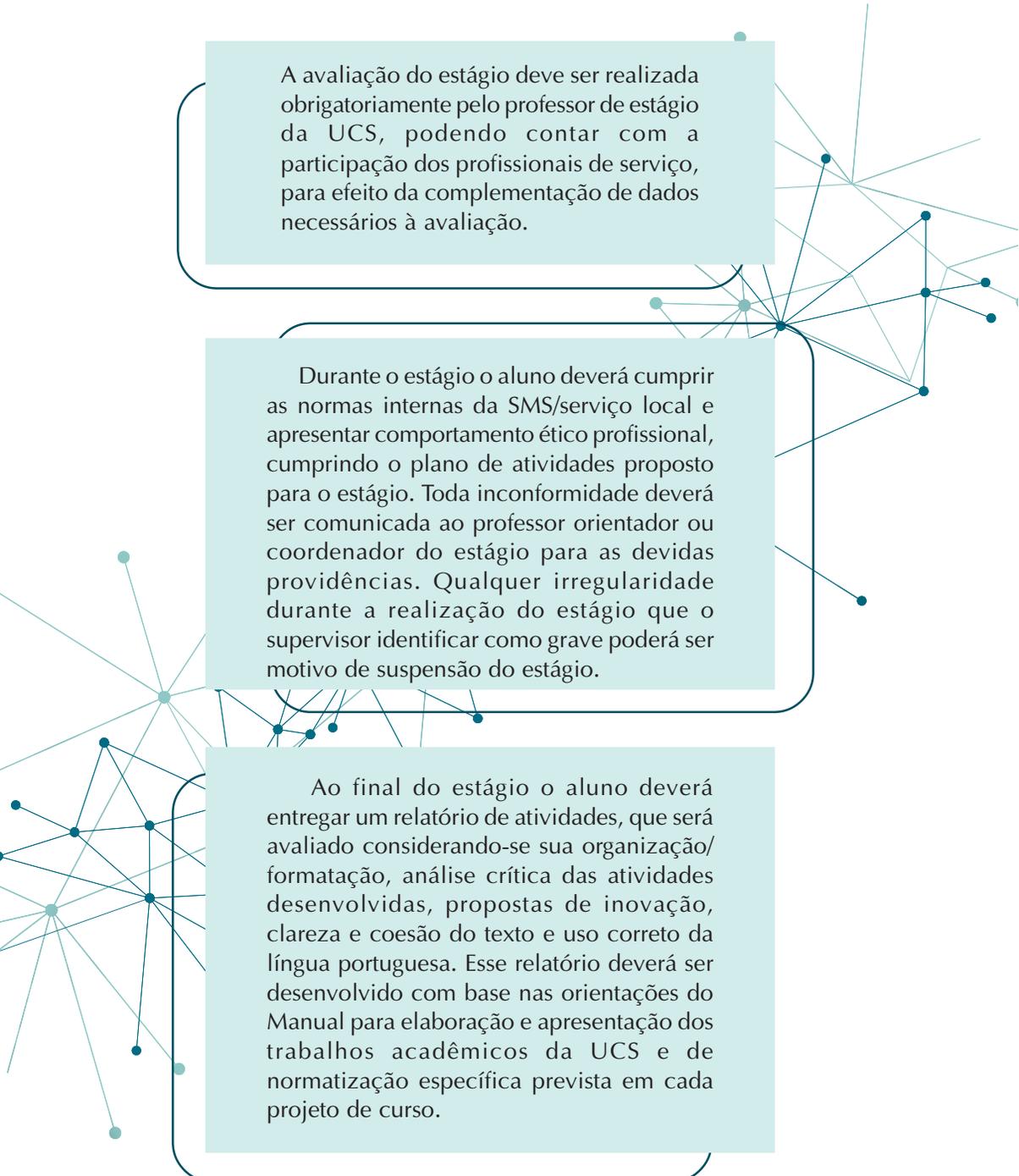


AVALIAÇÃO E SUPERVISÃO DE PRÁTICAS ACADÊMICAS E ESTÁGIO



Cabe à coordenação específica de estágio (ou de curso), vinculada a cada curso de graduação, pós-graduação e nível técnico, as atribuições de programar, desenvolver, supervisionar e avaliar os estágios oferecidos, conforme a legislação vigente e as normas fixadas para cada curso, visando a integração das áreas de ensino, pesquisa e extensão.

A supervisão de estágio obrigatório, em cada curso, deverá ser exercida por professor de estágio e preceptores (Anexo 5), podendo contar com a participação de técnicos do campo de estágio, para efeito de acompanhamento da atuação do estagiário. As atribuições dos professores de estágio e preceptores, a programação dos estágios curriculares, os métodos e instrumentos de supervisão e acompanhamento do estagiário, assim como as atividades congêneres serão fixadas pela coordenação por meio de normas próprias de cada curso (manuais específicos).



A avaliação do estágio deve ser realizada obrigatoriamente pelo professor de estágio da UCS, podendo contar com a participação dos profissionais de serviço, para efeito da complementação de dados necessários à avaliação.

Durante o estágio o aluno deverá cumprir as normas internas da SMS/serviço local e apresentar comportamento ético profissional, cumprindo o plano de atividades proposto para o estágio. Toda inconformidade deverá ser comunicada ao professor orientador ou coordenador do estágio para as devidas providências. Qualquer irregularidade durante a realização do estágio que o supervisor identificar como grave poderá ser motivo de suspensão do estágio.

Ao final do estágio o aluno deverá entregar um relatório de atividades, que será avaliado considerando-se sua organização/formatação, análise crítica das atividades desenvolvidas, propostas de inovação, clareza e coesão do texto e uso correto da língua portuguesa. Esse relatório deverá ser desenvolvido com base nas orientações do Manual para elaboração e apresentação dos trabalhos acadêmicos da UCS e de normatização específica prevista em cada projeto de curso.

REFERÊNCIAS

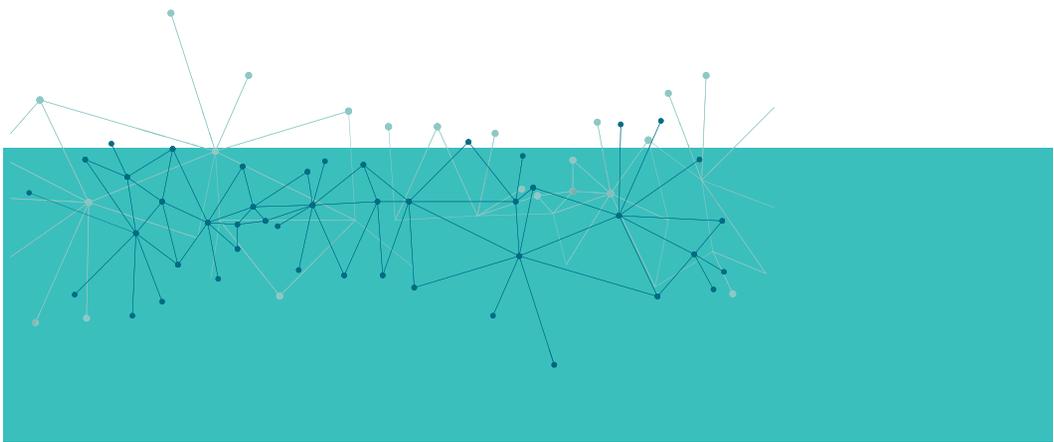
BRASIL. Portaria Interministerial nº 1127 de 4 de agosto de 2015. Institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: portalarquivos.saude.gov.br. Acesso em: 23 out. 2018.

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nº 6.454, de 7 de dezembro de 1977, e n. 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.384, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 set., 2008.

PMV. Disponível: <<http://www.vitoria.es.gov.br/secretaria/saude/home.asp>>. Acesso em 10 de jul. 2009.

IBGE. Censo Demográfico 2010. Disponível em: <http://www.censo2010.ibge.gov.br> acesso em 01/08/2012.





Anexos

[Anexo 1]

NORMAS PARA ESTÁGIO

As Instituições de Ensino deverão observar o seguinte fluxo por curso para que seus estudantes possam realizar atividades de estágio na Rede Pública Municipal de Saúde:

- Termo de Convênio entre a Instituição de Ensino e a Secretaria de Saúde (válido por cinco anos);
- Protocolar na Secretaria de Saúde Ofício de solicitação de estágio (2), podendo ser enviado por e-mail ao NEPS, com número de estudantes por curso, para campos de estágio e o planejamento das ações educativas a serem desenvolvidas no período de estágio.
- A coordenação técnica responsável por cada campo de estágio procederá à distribuição das unidades de saúde disponíveis, que será encaminhado à Instituição de Ensino Superior, pelo NEPS.
- A Instituição de Ensino deverá encaminhar o Termo de Compromisso de Estágio (3), ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde antes do início das práticas. O estudante somente poderá iniciar o estágio, se portar a Carta de Encaminhamento de Estágios (4), fornecida mediante entrega das três vias do Termo referido, ao NEPS.
- Concomitantemente, o NEPS encaminhará Comunicado Interno à Unidade de Saúde com a relação dos estudantes e seus respectivos cursos para o responsável pelo estágio na unidade.
- Ao término do estágio a IES deverá apresentar Relatório final de estágio ao NEPS.

[Anexo 2]

DIAGNÓSTICO DE CAMPO DE ESTÁGIO

CURSO:			SEMESTRE:		
ESCOLA:			DISCIPLINA:		
TURMAS	Nº DE ALUNOS	HORÁRIO	PERÍODO	PROFESSOR	LOCAL
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

[Anexo 3]

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Informações que devem constar obrigatoriamente nos Termos de Compromisso, além das demais cláusulas:

UNIDADE CONCEDENTE:

Razão Social/ Nome: Município de Caxias do Sul – RS

CNPJ/CPF: 88.830.690/0001-39

Endereço: Alfredo Chaves, nº 1333

Representante Legal:

Cargo: Secretário de RH e Logística

ESTAGIÁRIO:

Nome

CPF:

RG:

Endereço Completo (Rua, nº, Bairro, CEP, Cidade)

Cadastro:

INFORMAÇÕES DE ESTÁGIO:

- a) Período de realização do estágio
(deve constar dia, mês e ano. Não somente o semestre)
- b) Carga Horária total e semanal
(respeitar a lei: não exceder 6h/dia). Especificar ex.: “8hs – 11hs”
- c) Local do Estágio – (nome do serviço)
- d) Supervisor da Unidade Concedente – (nome do profissional)
- e) Formação do Profissional do Serviço
- f) Professor Supervisor
- g) Cláusula contendo que o estágio objeto do presente instrumento não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE, conforme a Lei nº 11.788/08.
- h) Cláusula contendo que: Cobertura securitária contra acidentes pessoais através da Apólice nº ____ relativa ao seguro contratado pela _____ com relação aos seguros dos estagiários.

OBS: O nome do supervisor do serviço deve ser diferente a cada 10 termos.

As três vias dos termos deverão estar assinadas pela Instituição e pelo Estagiário antes de serem entregues no setor de RH e Logística no Prédio da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

[Anexo 4]

Unidades Básicas de Saúde	Endereço	Horário
UBS Alvorada	Rua Sargento Venino Vargas, 201 – Telefone: 3901.1304	7h30 às 16h30
UBS Ana Rech	Rua Antonio Tomé, 40 – Telefone: 3901.1461	7h30 às 16h30
UBS Bela Vista	Rua Valentim Comerlato, 983 – Telefone: 3901.1321	7h30 às 16h30
UBS Belo Horizonte	Rua Av. dos Metalúrgicos, 704 – Telefone: 3901.7900	7h30 às 16h30
UBS Campos da Serra	Rua Cardoso de Oliveira, 152 – Telefone: 3901.8015	7h30 às 16h30
UBS Centenário	Rua Saturnino Pereira, s/nº – Telefone: 3901.1282 (ESF)	7h30 às 16h30
UBS Centro de Saúde	Rua Pinheiro Machado, 1258 – Telefone: 3901.1419	7h30 às 16h30
UBS Cinquentenário	Rua Bento Gonçalves, 2859 – Telefone: 3901.2313	7h30 às 16h30
UBS Cristo Operário	Rua Francisca Xavier Cabrini, 1375 – Telefone: 3901.1385	7h30 às 16h30
UBS Crúvia	Av. 15 de Novembro, 590 – Telefone: 3267.8030 (ESF)	7h30 às 12h e 13h às 16h30
UBS Cruzeiro	Rua Hércules, 1917 – Telefone: 3901.1211	7h30 às 16h30
UBS Desvio Rizzo	Rua Serafim Zattera, 189 – Telefone: 3901.1312	7h30 às 21h
UBS Diamantino	Rua Gentil Montemezzo, 501 – Telefone: 3901.1362	7h30 às 21h
UBS Eldorado	Rua Armando Canalli, 264 – Telefone: 3901.1366	7h30 às 16h30
UBS Esplanada	Av. Bom Pastor, 2225 – Telefone: 3901.1239 (ESF)	7h30 às 21h
UBS Fátima Alta	Rua Izabel Pezzi, 593 – Telefone: 3901.1280 (ESF)	7h30 às 16h30
UBS Fátima Baixa	Rua Dr. Mario Lopes, 860 – Telefone: 3901.2310 (ESF)	7h30 às 16h30
UBS Fazenda Souza	Rua Lino Rech, 5535 – Telefone: 3901.1373 (ESF)	7h30 às 12h e 13h às 16h30
UBS Forqueta	Rua Alcides Lazzari, 530 – Telefone: 3901.1191	7h30 às 16h30
UBS Galópolis	Rua Edvíges Galló, 47 – Telefone: 3901.1464 (ESF)	7h30 às 16h30
UBS Madureira	Rua Virgílio Ramos, 276 – Telefone: 3901.1230	7h30 às 16h30
UBS Mariani	Rua Vergínia Botini Reuse, 299 – Telefone: 3901.1293 (ESF)	7h30 às 16h30
UBS Parque Oásis	Rua Bortolo Zanrosso, 433 – Telefone: 3901.1425 (ESF)	7h30 às 16h30
UBS Pioneiro	Rua Frederico Bergmann, 3170 – Telefone: 3901.1283	7h30 às 16h30
UBS Planalto	Rua Arthur Rodolfo Rossarolla, 508 – Telefone: 3901.1319	7h30 às 16h30
UBS Planalto Rio Branco	Rua Cristino R. De Oliveira, 285 – Telefone: 3901.1231	7h30 às 16h30
UBS Prisional	Rodovia RS 453, Km 28 - Distrito Apanhador – Telefones: (54) 9605.3624 3283.9300	7h30 às 12h e 13h às 16h30
UBS Reolon	Rua Andressa Tamagno, 160 – Telefone: 3901.1202 (ESF)	7h30 às 21h
UBS Rio Branco	Rua Av. Rio Branco, 1619 – Telefone: 3901.8028	7h30 às 16h30
UBS Sagrada Família	Rua Cândido João Calcagnotto, 553 – Telefone: 3901.1364	7h30 às 16h30
UBS Salgado Filho	Rua Marcelo Felippi, 268 – Telefone: 3901.1216 (ESF)	7h30 às 16h30
UBS Santa Fé	Av. Santa Fé, 349 – Telefone: 3901.1281 (ESF)	7h30 às 16h30
UBS Santa Lucia Cohab	R. Pe. Aquilino Franceschet, 303 – Telefone: 3901.1198	7h30 às 16h30
UBS Santa Lucia do Piaí	Rua Luiz Tomazelli, s/nº – Telefone: 3266.1389 (ESF)	7h30 às 12h e 13h às 16h30
UBS São Caetano	Rua Pixinguinha, 2466 – Telefone: 3901.2509 (ESF)	7h30 às 16h30
UBS São Ciro	Rua Joaquim Oss, 83 – Telefone: 3901.1361	7h30 às 16h30
UBS São José	Rua D. Pedro II, 350 – Telefone: 3901.1279	7h30 às 16h30
UBS São Leopoldo	Rua Sapucaia, 101 – Telefone: 3901.1472	7h30 às 16h30
UBS São Vicente	Rua Assis Brasil, 629 – Telefone: 3901.1322 (ESF)	7h30 às 16h30
UBS São Victor Cohab	Rua Dirceu Corsetti, 230 – Telefone: 3901.2300	7h30 às 16h30
UBS Século XX	Rua Nelson Michelin, 111 – Telefone: 3901.1327	7h30 às 16h30
UBS Serrano	Rua Alcides Ramos, 1370 – Telefone: 3901.7903	7h30 às 16h30
UBS Tijuca	Rua Nilo Benfica da Rocha, 633 – Telefone: 3901.1289	7h30 às 16h30
UBS Vila Cristina	Trevo RS 452, 392 – Telefone: 328. 1108 (ESF)	7h30 às 12h e 13h às 16h30
UBS Vila Ipê	Rua Antonio Andrighetti, 2290 – Telefone: 3901.1455 (ESF)	7h30 às 21h
UBS Vila Lobos	Rua Felicidade, 490 – Telefone: 3901.2304	7h30 às 16h30
UBS Vila Oliva	Av. Gaviolli, 5575 – Telefone: 3901.1188 (ESF)	7h30 às 12h e 13h às 16h30
UBS Vila Seca	Rua Ilário Balbinotti, 132 – Telefone: 3267.6032 (ESF)	7h30 às 12h e 13h às 16h30

[Anexo 5]

SERVIÇOS DE REFERÊNCIA	
REDE DE SAÚDE MENTAL	
Casa de Acolhimento Adulto	<p>Acolhe adultos em situação de vulnerabilidade decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas, que necessitam de moradia temporária e que estão em atendimento nos Caps III AD (Reviver 24 horas e Novo Amanhã). O acesso é por meios dos Caps III AD.</p> <p>Endereço: Rua Marechal Floriano, 514. Bairro Centro Telefone: 3901.1432</p>
Centro de Atenção Psicossocial Cidadania (Caps II Cidadania)	<p>Voltado ao atendimento de adultos com transtorno mental grave e persistente, egressos ou não de internações psiquiátricas. Oferece cuidados de equipe multiprofissional, visando manter e fortalecer os vínculos com a família e a comunidade, promover autonomia, evitar/reduzir as internações psiquiátricas e favorecer o exercício da cidadania. Também desenvolve atividades de matriciamento nos territórios de saúde. O acesso ao serviço se dá por demanda espontânea dos usuários e encaminhamentos da rede de saúde, assistência social, educação e outros.</p> <p>Endereço: Rua Plácido de Castro, nº 733. Bairro Exposição Atendimento ao público: das 8h às 18h Telefone: (54) 3901.1324</p>
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (Caps III AD)	<p>O serviço tem duas unidades: o Reviver 24 horas e o Centro de Atenção à Vida Novo Amanhã. Ambos prestam assistência especializada a adolescentes, adultos e idosos que apresentam dependência e/ou uso prejudicial de álcool e outras drogas e a seus familiares. Dispõe de 12 leitos de desintoxicação, podendo o usuário ficar até 14 dias no serviço. Desenvolve atividades preventivas e educativas junto à rede de saúde, educação, assistência social, instituições afins e comunidade em geral. O acesso ocorre por demanda espontânea dos usuários e encaminhamentos da rede de saúde, assistência social, educação e outros.</p> <p>Reviver 24 horas Endereço: Avenida Circular Pedro Mocelin, nº 4.683. Bairro Cinquentenário Atendimento ao público: aberto 24 horas Telefones: (54) 3901.1302 3901.1217</p> <p>Centro de Atenção à Vida Novo Amanhã Endereço: Rua Padre Tiago Alberioni, nº 290. Bairro São Ciro Atendimento ao público: aberto 24 horas Telefone: (54) 2101.0555</p>
Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Aquarela (Caps Aquarela)	<p>Oferece espaço terapêutico para crianças e adolescentes com grave sofrimento psíquico, e seus familiares, objetivando a redução dos sintomas, a fim de prevenir internações e promover a reinserção social. Também desenvolve atividades de matriciamento nos territórios de saúde. O acesso ocorre por demanda espontânea dos usuários e encaminhamentos da rede de saúde, assistência social, educação e outros.</p> <p>Endereço: Rua Antônio Corsetti, nº 222. Bairro Cinquentenário Atendimento ao público: das 8h às 18h Telefone: (54) 3901.1296</p>
CAIS Mental	<p>Ambulatório de saúde mental que presta atendimento psiquiátrico a crianças, adolescentes e adultos com transtorno mental e/ou sofrimento psíquico. Oferece também atendimento psicológico a crianças e adolescentes. O acesso ao serviço ocorre por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).</p> <p>Endereço: Rua Sinimbu, nº 2.231, segundo andar. Bairro Centro Atendimento ao público: das 7h30 às 17h Telefone: (54) 3901.1458</p>

<p>CAIS Mental Infantojuvenil</p>	<p>Ambulatório de saúde mental que presta atendimento psiquiátrico e psicológico à crianças e adolescentes. Acesso ao Serviço: via Unidades Básicas de Saúde através da Central de Marcação de Consultas</p> <p>Endereço: Rua Maria D'Avila Pinto, 385 Telefones: 3901 1458 – 3901 1306</p>
<p>Apoiar</p>	<p>Presta assistência especializada a crianças e adolescentes e suas famílias, por estarem envolvidas em situações de maus-tratos como: abuso sexual, físico, psicológico e negligência. Desenvolve atividades preventivas e educativas junto à rede de saúde, educação, assistência social, instituições afins e comunidade em geral. O acesso ao serviço ocorre via encaminhamento por meio de medidas protetivas do Conselho Tutelar, Ministério Público.</p> <p>Endereço: Rua Alfredo Chaves, 515. Bairro Centro Atendimento ao público: das 8h às 18h Telefone: 3901.1338</p>
<p>Consultório de Rua Unidade Móvel</p>	<p>Modalidade de atendimento extramuros. Dirigida a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas, que vivem em condições de maior vulnerabilidade social e distanciados da rede de saúde. Os atendimentos são de orientação e prevenção em locais previamente demarcados/delimitados. Este serviço está vinculado ao Caps III AD Reviver 24 horas.</p> <p>Endereço: Avenida Circular Pedro Mocelin, nº 4.683. Bairro Cinquentenário Telefones: 3901.1302 3901.1217</p>
<p>Residenciais Terapêuticos</p>	<p>Atendem pessoas adultas com transtornos mentais graves e em situação de vulnerabilidade e risco social, egressos de longas internações psiquiátricas. Os residenciais terapêuticos se configuram como ponto de atenção do componente de desinstitucionalização, sendo estratégicos no processo de desospitalização e reinserção social de pessoas com transtorno mental grave. Este tipo de serviço se configura como moradia transitória ou permanente. O município dispõe de quatro residenciais, sendo dois do Tipo I (usuários com maior autonomia) e dois do Tipo II (usuários com maior grau de dependência e cuidado). O acesso ocorre por meio do Centro de Atenção Psicossocial Cidadania.</p> <p>Telefones: 3901.1448 – 3223.4842</p>
<p>Urgência e Emergência 24 Horas em Saúde Mental</p>	<p>Atende crianças, adolescentes, adultos e idosos em situações de emergência psiquiátrica com risco significativo (de morte ou dano grave) para a pessoa ou para terceiros, que demandam assistência imediata. As principais situações atendidas são surtos psicóticos, ideação e tentativas de suicídio, intoxicação medicamentosa, depressão grave, juízo crítico gravemente comprometido, condições clínicas com manifestação de sintomas psiquiátricos, severa autonegligência, violência (abuso, negligência), risco de auto e heteroagressão, risco de exposição social, risco de agressão à ordem pública, dependência química (intoxicação aguda e síndrome de abstinência), delirium, automutilações, quadros agudos de ansiedade e síndromes conversivas. O acesso ao serviço é por demanda espontânea ou por meio de encaminhamento dos serviços de saúde do município.</p> <p>Endereço: Rua Marechal Floriano, nº 421. Bairro Centro Atendimento ao público: aberto 24 horas Telefones: (54) 3290.4457 – 3290.4470</p>

REDE DE APOIO	
SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) presta socorro à população em casos de urgência e emergência, com atendimentos em residências, locais de trabalho e vias públicas. O socorro é feito após chamada telefônica gratuita pelo 192. Endereço: Rua Marechal Floriano, 421 – 2º andar. Bairro Centro
PA 24 horas	Serviço de urgência e emergência. Presta assistência aos pacientes com quadros agudos, de natureza clínica, pediátrica, psiquiátrica e odontológica que possam levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, promovendo atendimento e/ou transporte adequado a um serviço de saúde terceirizado, regulado e integrado ao Sistema Único de Saúde. Acesso ao Serviço: livre acesso Endereço: Rua Marechal Floriano, 421 – 1º andar. Bairro Centro Telefone: 3290.4400
Unidade de Pronto Atendimento (UPA Zona Norte)	Atende pacientes em situação de urgência e emergência, adulta e pediátrica, independentemente da região da cidade em que residem. A UPA só deve ser procurada em caso de risco de vida ou quando as UBS's estiverem fechadas. Acesso ao serviço: livre. Endereço: Rua João Gregório Paniz, nº 602. Bairro Centenário II Telefones: (54) 3220.5839 – 3220.5860 – 3220.5890 – 3220.5970
CES Centro Especializado de Saúde	Consultas médicas individuais em diversas especialidades: anestesia, angiologia, cardiologia adulto e infantil, cirurgia adulto para pequenos procedimentos, cirurgia pediátrica, cirurgia plástica em queimados, dermatologia, endócrino adulto e infantil gastro adulto e infantil, ginecologia, imunologia (hanseníase), clínico geral, hepatologia, homeopatia, infectologia, neurologia adulto e infantil, oftalmologia, traumatologia adulto e infantil, otorrinolaringologia, pediatria, pneumologia adulto e infantil, reumatologia adulto e infantil, urologia, proctologia e psiquiatria. Outros atendimentos: psicologia, nutrição, enfermagem, fonoaudiologia, terapia ocupacional, odontocirurgia buco maxilofacial, endodontia, infecto e hemofilia, serviço de órteses e próteses, eletrocardiograma, farmácia de componente especial, excepcional e básico entre outros. Acesso: via Central de Marcação de Consultas. Endereço: Rua Sinimbu, nº 2231. Bairro Centro Telefone: 3901.1410 – 3225.2000 Atendimento ao público: das 7h às 18h30
Serviço Municipal de Infectologia	Agrega diferentes ambulatórios sob uma diretriz única de trabalho, oferecendo à população um atendimento mais completo dentro da área da infectologia. Endereço: Rua Sinimbu, nº 2231. Bairro Centro Telefone: (54) 3217.8833
Centro de Especialidades Odontológicas	O tratamento oferecido no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Caxias do Sul é uma continuidade do trabalho realizado pelos dentistas que atuam nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs). Os profissionais das UBSs são responsáveis pelo primeiro atendimento ao paciente e, em casos mais complexos, pelo encaminhamento ao CEO. O agendamento da consulta é feito via UBS. Endereço: Rua Ernesto Alves, nº 2260. Bairro Centro Telefone: (54) 3290.4526 Atendimento ao público: das 8h às 17h
Hemocentro	O Hemocentro Regional de Caxias do Sul (Hemocrs) é uma instituição pública pertencente à Hemorede Nacional, administrada pela prefeitura de Caxias do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Saúde. O serviço é responsável pela captação de doadores, coleta, processamento, testagem e distribuição do sangue doado. Sua principal prioridade é a qualidade e a manutenção dos estoques de sangue, visando atender 100% dos leitos do Sistema Único de Saúde (SUS) na área de abrangência da 5ª Coordenadoria Regional de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, que compreende 49 municípios da região Nordeste do RS. Endereço: Rua Ernesto Alves, nº 2.260. Bairro Centro Telefones: (54) 3290.4536 – 3290.4580 Atendimento ao público: das 8h30 às 17h, de segunda a sexta-feira; e das 8h às 11h30, no sábado E-mail: hemocrsocial@caxias.rs.gov.br

<p>CEC Central de Exames Complementares</p>	<p>Presta apoio no diagnóstico e monitoramento das condições de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Caxias do Sul e região. Realiza exames de análises clínicas, radiodiagnóstico, ecografias e teste do pezinho. Ainda é referência para patologia e citopatologia na região. Atende pacientes encaminhados das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e serviços especializados do município. Também é referência em exames para os serviços de urgência e emergência, como o Pronto Atendimento 24 horas (PA 24H) e a Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte (UPA).</p> <p>Endereço: Rua Marechal Floriano, 421 – 2º andar. Bairro Centro Telefone: 3290.4400</p>
<p>Setor de Informação em Saúde – Informática</p>	<p>Responsável pelos Setores do Cartão SUS, Cadastro das Famílias da Estratégia de Saúde da Família, produção dos profissionais das UBS's no Sistema GIL, manutenção dos equipamentos de informática, suporte técnico dos sistemas em geral (Samu, Central Exames, SIS, SAP, Hemovida), suporte para alguns sistemas do Ministério da Saúde (Datusus), GIL, SIM, Sinan, Sinase, Sinasc, PNI, Siscolo, Sis-Pré-natal e para o Link do site à prefeitura.</p> <p>Endereço: Rua Marechal Floriano, 421 – 3º andar. Bairro Centro Telefone: 3290.4400</p>
<p>Serviços Domiciliares</p>	<p>O Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) atende os pacientes em seu próprio domicílio, com o objetivo de diminuir o número de internações hospitalares, encurtar o período de permanência no hospital e acelerar o processo de alta. O SAD tem a função de orientar e adaptar a família à nova realidade de saúde do usuário que, em casa, vai adquirir a autonomia do cuidado. Uma equipe multiprofissional atua conforme a necessidade do paciente pelo período necessário para que a saúde esteja restabelecida ou estável. Presta atendimentos médico, de enfermagem, nutrição, fonoaudiologia, fisioterapia e assistência social.</p> <p>Endereço: Rua Sinimbu, nº 2.231. Bairro Centro Telefone: (54) 3215.4057</p>

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Responsável por ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis; pela vigilância de fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis; saúde ambiental e do trabalhador; e também pela análise de situação de saúde da população.

Desenvolve trabalho contínuo e sistemático de coleta, consolidação e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando ao planejamento e à implementação de medidas para a proteção da saúde da população, a prevenção e o controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde.

Divide-se em: epidemiológica, ambiental, sanitária (incluindo o gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde próprios do município) e saúde do trabalhador. Integra ainda o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST /Serra), para 49 municípios da Serra.

Vigilância Epidemiológica

Responsável pelo controle e comportamento de doenças, sistemas de mortalidade, nascidos vivos, notificações de agravos transmissíveis, imunobiológicos, monitoramento de doenças diarreicas agudas, do vírus Influenza sazonal, das internações por doença respiratória aguda e investigação de surtos de doenças transmitidas por alimentos em conjunto com a Vigilância Sanitária e Ambiental.

Endereço: Rua Marechal Floriano, 421 – 4º andar. Bairro Centro
Telefone: 3290.4400

Vigilância Ambiental

Responsável pela vigilância da qualidade da água (coletas, monitoramento, orientações, estabelecimentos de uso coletivo, piscinas e balneários), zoonoses (animais), vistorias, vetores (dengue, borrachudo), animais peçonhentos, controle dos roedores.

Endereço: Ernesto Alves, 1922. Bairro Centro
Telefone: 3202.1438

Vigilância Sanitária

Renovação de alvarás e solicitação de novos pedidos, denúncias (ALÔ CAXIAS), investigação de intoxicações alimentares (DTA's), educação sanitária, orientações gerais sobre legislação sanitária, recebimento de balanços de medicamentos sujeitos a controle especial, abertura de processos relacionados à saúde, análise de produtos e medicações. Fiscalização e ações educativas objetivando garantir a qualidade do serviço prestado a fim de que a população não tenha sua saúde prejudicada.

Endereço: Rua Marechal Floriano, 421 – 4º andar. Bairro Centro
Telefone: 3290.4400

Gerenciamento de Resíduos e Higieneização

Controle dos resíduos gerados na rede, orientações ao público e aos demais setores da rede sobre manejo, segregação, acondicionamento, armazenamento, tratamento e destino final dos resíduos, encaminhamentos, análise de resíduos, educação em serviço. Fiscalização dos serviços prestados por empresa terceirizada junto a rede, controle de faltas e dos serviços prestados.

Vigilância em Saúde do Trabalhador

Endereço: Rua Marechal Floriano, 421 – 4º andar. Bairro Centro
Telefone: 3290.4400

Atividades educativas (prevenção de acidentes, capacitações de ACS, notificações de acidente de trabalho, proteção ao trabalhador), perfil epidemiológico, orientações aos trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho, atendimento médico e de enfermagem as vítimas de acidente de trabalho, documentos de notificação obrigatória, promoção e proteção à saúde junto à comunidade entre outros.

Endereço: Rua Luís Antunes, 312. Bairro Panazzolo
Telefone: 3901.1316

CEREST Centro de Referência em Saúde do Trabalhador em Região Serrana

Abrange 48 municípios e atua na retaguarda técnica, na implantação e no desenvolvimento das ações de saúde do trabalhador. Promove capacitações, investiga as condições no ambiente de trabalho, realiza monitoramento dos óbitos relacionados ao trabalho, incentiva as notificações no SIST e nas unidades sentinelas para o SINAN, realiza e distribui material informativo entre outros.

Endereço: Rua Luís Antunes, 312. Bairro Panazzolo
Telefone: 3901.1316

COMPLEXO REGULADOR	
<p>DACRA Departamento de Avaliação, Controle, Regulação e Auditoria</p>	<p>Organiza a oferta de serviços de saúde e o fluxo dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) a consultas e procedimentos de média e alta complexidade. Através de seu grupo de profissionais auditores, o Dacra ainda fiscaliza a execução dos serviços contratados e as relações pactuadas e formalizadas entre gestores municipais e prestadores de serviços de saúde. Integram o Dacra a Central de Regulação de Leitos (CRL), a Central de Regulação Ambulatorial (CRA), o Cadastro Nacional de Saúde (Cartão SUS) e o Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES).</p> <p>Endereço: Rua Marechal Floriano, 421 – 3º andar. Bairro Centro Atendimento ao público: das 8h às 15h Telefone: 3290.4400</p>
<p>Central de Regulação de Leitos</p>	<p>Atendimento de todas solicitações telefônicas de internações hospitalares de todos os serviços solicitantes dos 47 municípios da 5ª Coordenadoria Regional de Saúde e de Caxias do Sul, 24 horas diárias e encaminhamentos para os serviços executantes. Contato com médicos plantonistas e sobreaviso, orientações aos serviços solicitantes, priorização e definição de encaminhamentos, viabilização de leitos entre outros.</p> <p>Endereço: Rua Marechal Floriano, 421 – 3º andar. Bairro Centro Telefone: 3290.4400</p>
<p>Cadastro Nacional de Saúde Cartão SUS</p>	<p>O Cadastro Nacional de Saúde (Cartão SUS) é a identidade do cidadão no Sistema Único de Saúde (SUS). Criado pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 17/2001), visa organizar e registrar todos os atendimentos médicos e hospitalares realizados pelo usuário na rede pública de saúde. Nele consta a data de atendimento, a unidade de saúde e por que foi atendido, para manter um histórico médico adequado e organizado. As prefeituras são responsáveis por fazer o cadastro de todos os cidadãos de sua cidade. Em Caxias do Sul, o Cartão SUS é fornecido por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).</p> <p>Endereço: Rua Marechal Floriano, nº 421, 3º andar. Bairro Centro Telefone: (54) 3290.4406</p>
<p>Central de Marcação de Consulta Especializadas</p>	<p>Marcação de consultas médicas especializadas através das videofonistas, conforme disponibilidade de vagas, de todas as Unidades Básicas de Saúde e dos 47 municípios da 5ª Coordenadoria Regional de Saúde conforme os protocolos de referência da PPI. Gerir e garantir o acesso à população à consultas e exames laboratoriais, incluindo terapias.</p> <p>Endereço: Rua Marechal Floriano, nº 421, 3º andar. Bairro Centro Telefone: 3290.4400</p>
NÍVEL CENTRAL	
<p>Gestão do Trabalho e Educação</p>	<p>Responsável por toda gestão de pessoal – remunerações, férias, efetividades, abertura de processos e/ou protocolos para vínculos estatutários, federais, estaduais, celetistas e estagiários bem como, remoções, relotações, nomeações, alterações de designação, acompanhamento funcional, dentre outros.</p> <p>Endereço: Rua Marechal Floriano, 421 – 6º andar Telefone: 3290.4400</p>
<p>NEPS Núcleo de Educação Permanente em Saúde</p>	<p>Responsável pela política de implementação de ações de capacitações, formação, desenvolvimento profissional, produção do conhecimento e educação permanente aos trabalhadores atendendo aos princípios da resolutividade e integralidade das ações.</p> <p>Endereço: Rua Marechal Floriano, 421 – 5º andar. Bairro Centro Telefones: 3290.4499 – 3290.4494</p>
<p>Atenção em Saúde</p>	<p>Responsável pela gestão de toda rede de Unidades Básicas de Saúde, Saúde Mental e dos Programas vinculados aos mesmos: ESF, Dente da Boca, PIM, Núcleo Adulto, Idoso, Mulher, Criança, Assistência Farmacêutica e Odontológica.</p> <p>Endereço: Rua Marechal Floriano, 421 – 5º andar. Bairro Centro Telefone: 3290.4400</p>



MINISTÉRIO
DA SAÚDE



Prefeitura Caxias do Sul

Universidade de Caxias do Sul

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax: (54) 3218 2100 – NEPESC (54) 3218 2788

Home page: www.ucs.br